



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 517ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 16 de setembro de 2021.

1 Às nove horas e trinta minutos (13h30m) do dia 16 de setembro de 2021, por vídeo
2 conferência, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
3 em sua (517ª) quingentésima decima sétima Reunião Ordinária, sob a Coordenação
4 do Coordenador da CEECA Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara. **I - Verificação**
5 **de Quórum.** ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM
6 BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA
7 DA SILVA, LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA, MARCELO FLAVIO DELGADO,
8 MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO
9 GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL
10 ARAUJO BIANCHI, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA
11 BARROS e SERGIO VIERO DALAZOANA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da**
12 **Súmula 516ª Reunião Ordinária.** Não havendo manifestação foi aprovada por
13 unanimidade a Súmula 516ª Reunião Ordinária de 13/8/2021. **III - Leitura de**
14 **extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Nihil. **IV – Recebidas para**
15 **conhecimento. 1)** Protocolo: P2021/184822-5. Interessado: Confea. Assunto: Segue
16 em anexo o Ofício TRF1 DILIT 2/2021, no qual divulga a Consulta Pública 04/2021 –
17 TRF, com vista a aprimorar os documentos necessários ao planejamento da
18 contratação de empresa para elaboração dos Projetos da Nova Sede do TRF1. A
19 CEECA tomou conhecimento. **2)** Protocolo: P2021/185110-2. Interessado: Confea.
20 Assunto: Deliberação CONP nº 120/2021 - Encaminha, para conhecimento, cópia da
21 Deliberação CONP nº 120/2021, que trata da verificação de regularidade na
22 composição do plenário do Crea-MS para 2021. A CEECA tomou conhecimento. **V–**
23 **Comunicados.** A Engenheira Agrimensora Ilse Elizabet Dubiela Junges justificou
24 sua falta. **VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a. 1 – de Conselheiros**
25 **incumbidos de atender Solicitação da Câmara: CONS JOÃO FERNANDO**
26 **ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA. 1)** Protocolo: DEP: 161.194/2019.
27 Denunciante: Anônima. Denunciado: Engenheiro Civil R.M.L. Assunto: Processo de
28 Ética. Após leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro João
29 Fernando Zaccarias Inojoza da Silva de seguinte conclusão: Trata-se o presente
30 processo nº 161.194/2019, denúncia anônima em desfavor do profissional,
31 Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira. Na denúncia efetuada de forma anônima, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

32 denunciante alega: “Solicito ao CREA MS que sejam tomada todas as providencias
33 cabíveis contra o Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira, CREA 1558-D/MS, RG:
34 20.078 SSP/MS, CPF: 250.259.291-72, referente ao processo n°
35 0800723/33.2012.8.12.0041 – Vara Única – Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS,
36 Cadastro Nacional de Coordenados por ato de Improbidade Administrativa – CNCIA,
37 pertencente ao CNJ. Do dia 08/06/2018. Juiz de Direito Idail de Toni Filho”. Como
38 se trata de uma denúncia anônima, foi solicitado uma diligencia ao Departamento de
39 Fiscalização, a fim de que se procedesse com fiscalização, no sentido de emitir um
40 relatório de fiscalização, para que posteriormente oferta-se uma denúncia a Câmara
41 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura. Por sua vez, a CEP – Comissão de
42 Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
43 Mato Grosso do Sul – CREA-MS, encaminhou uma cópia do processo ao denunciado,
44 para que o denunciado tivesse conhecimento e informar-lhe da remessa do processo
45 a Comissão de Ética Profissional, e como resposta, o denunciado respondeu com o
46 Ofício n° 092/2021 – DAT –AIP, com uma defesa ao seu favor, de que o processo
47 judicial em desfavor do Prefeito e não contra o Engenheiro. Parecer: Diante do
48 exposto e considerando: Sou pelo improcedência da denúncia e conseqüentemente
49 pelo arquivamento do processo, uma vez que foram feitas em sua defesa foi muito
50 bem argumentada o fato do processo em denúncia anônima é em desfavor ao Prefeito
51 e não contra o Engenheiro em atividade, uma vez que não foi apresentada nenhuma
52 falta de ética ou ilegalidade nas obras relacionadas em suas ARTs anexadas no
53 processo. Com isso também coloca em votação da Câmara Especializada de
54 Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, e também cabe salientar, que cabe
55 recurso as partes ao Plenário do CREA-MS nos termos da Resolução n.1004/2003 do
56 Confea. **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI. 1)** Protocolo: 2019/114458-9.
57 Denunciante: Reginaldo Nantes Da Silva. Denunciado: Engenheiro Civil W. C. G.
58 Assunto: Denúncia. Após leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro
59 Rafael Araujo Bianchi de seguinte conclusão: Trata-se o presente processo de
60 denúncia por parte de Reginaldo Nantes da Silva contra o Engenheiro Civil Waldney
61 Correa Gomes devido ao sinistro e danos estruturais nas coberturas de garagens do
62 condomínio Spazio Classique, sito na rua 14 de Julho, 4721, bairro São Francisco,
63 na cidade de Campo Grande/MS que é de responsabilidade técnica do denunciado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

64 Segundo o denunciante, a construção da cobertura das garagens iniciou-se em
65 dezembro de 2014 através da contratação da empresa Tracol Construtora de Obras e
66 de Responsabilidade de Hélio Garcia de Almeida Filho, com orçamento para a
67 construção no valor de R\$ 851.200,00. E a partir de outubro de 2015, Marcos
68 Trajano da Rocha assumiu a continuidade da construção das coberturas da garagem
69 substituindo a empresa Tracol Construtora de Obras. Ainda em seu relato, o
70 denunciante afirma que em agosto de 2016 o denunciado foi contratado para efetuar
71 perícia técnica e emitir relatório devido à queda de algumas coberturas de garagem.
72 Também afirma que o denunciado foi contratado para realizar um projeto de reforço,
73 tanto das coberturas de garagem caídas quanto as que ainda estavam em processo
74 de construção, passando a assumir o projeto e execução da obra. Além do relato, o
75 denunciante anexou ao requerimento o recibo emitido referente ao pagamento de
76 entrada de prestação de serviços da perícia técnica, com a emissão do relatório e a
77 elaboração do projeto para reforço estrutural (sem constar a assinatura do
78 profissional e sem anexar o comprovante de pagamento), as atas da assembleia
79 extraordinária realizada em 25/10/2016 e 07/11/2016 e fotos contemplando parte
80 da estrutura danificada. Também cita as ART's 1320160023559, 1320160023577 e
81 1320160026180 de autoria do denunciado. Em busca no sistema e-Crea verifica-se
82 as seguintes ART's: - ART sob o número 1320160023577 refere-se a perícia sobre o
83 acidente estrutural ocorrido em 20/08/2016, por de vento, nas coberturas de
84 garagens do condomínio; - ART sob o número 1320160023559 refere-se à elaboração
85 do projeto estrutural para reforço/reconstrução das coberturas das garagens do
86 condomínio; - ART sob o número 1320160026180 refere-se à responsabilidade
87 técnica pelos trabalhos de reforma, reforço e reconstrução das estruturas de
88 coberturas das vagas de estacionamento do condomínio SPÁZIO CLASSIQUE.
89 Considerando o Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da
90 geologia, da geografia e da meteorologia: "Artigo 10. No exercício da profissão são
91 condutas vedadas ao profissional: I - ante ao ser humano e a seus valores: c) Prestar
92 de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que
93 possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais; No dia
94 14/05/20202, a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA,
95 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

96 Crea-MS, e após análise do requerimento protocolado sob o n. 2019/114458-9,
97 referente à denúncia formalizada pelo Sr. Reginaldo Nantes da Silva, em desfavor do
98 Engenheiro Civil Waldney Correa Gomes, a CEECA DECIDIU pela aprovação do
99 relato do Conselheiro Rafael Araújo Bianchi, de seguinte conclusão: Com todo o
100 exposto acima, verifica-se que os documentados apresentados pelo denunciante são
101 suficientes para o encaminhamento do processo para a comissão de ética, portanto,
102 solicita-se que o denunciado seja notificado para que possa se manifestar no prazo
103 de 10 dias. Em resposta a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e
104 Agrimensura – CEECA, o denunciado se manifestou, em síntese, da seguinte forma:
105 “Do contrato da perícia: Este profissional fora contratado para fazer uma perícia
106 técnica no acidente estrutural ocorrido no dia 20/08/2016, devido a ação de vento
107 ocorrido por volta das 18:30 daquele dia, levando à ruína parte das estruturas de
108 garagens. Do contrato da Projeto Estrutural do reforço: No dia 24/08/2016, este
109 profissional fora contratado para elaborar projeto estrutural para reformas e
110 restaurar as estruturas acidentadas das garagens. Do contrato de Responsabilidade
111 técnica: Este profissional fora contratado para exercer a RESPONSABILIDADE
112 TÉCNICA sobre os serviços e reforma / reparo estrutural das garagens em
113 21/09/2016...”. Sobre planilhas orçamentárias: Este profissional apresentou
114 planilhas demonstrativas, com preços médios de mercado, afim de orientar o
115 contratante em suas decisões de compra e contratações de mão de obra, tanto para
116 abrir frentes de serviço, como planejamento de gastos. Sobre novo acidente ocorrido
117 em 19/11/2019: A reforma estrutura que deveria ter sido concluída até então, não
118 evoluiu para todas as garagens. Uma parte delas fora restauradas
119 COMPLETAMENTE. Tanto que suportaram o vento neste dia ocorrido, como era de se
120 esperar. O restantes das garagens pouco ou quase nada evoluíram em suas
121 reformas, por motivos alheios a este profissional, uma vez que não lhe cabia a
122 decisão de abrir frentes de trabalho e comprometer o fluxo financeiro do condomínio.
123 Sendo o condomínio responsável pela gestão até então. Não cabendo a este
124 profissional a continuidade dos serviços sem anuência do contratante.” O
125 denunciado alega ainda que não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos
126 financeiros ou materiais. Ainda relata que a gestão financeira da obra não estava sob
127 tua responsabilidade. Apresenta junto a sua defesa o Contrato de Fiscalização e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

128 responsabilidade Técnica – Reforço e Novas Estruturas e Reforço da Estrutura
129 Existente, dispostos nas folhas 68 a 71 do presente processo. No Contrato de
130 Fiscalização e responsabilidade Técnica – Reforço e Reformas das Coberturas das
131 Garagens e Memorial Descritivo Projeto Estrutural para Novas Estruturas descreve a
132 participação do profissional nos itens II e III que são transcritos abaixo: Item II –
133 Objeto: Ser responsável técnico pelos trabalhos de reforma, reforço e reconstrução
134 das estruturas de coberturas das vagas de estacionamento do condomínio SPÁZIO
135 CLASSIQUE, colaborando com as especificações de materiais, cotações para compra
136 de materiais, cotações para contratações de mão de obra, assessorando nas
137 confecções de contratos de mão de obra para estes serviços, fiscalizando a recepção
138 de material, início dos trabalhos, concretagens, escavações, montagens,
139 acabamentos finais, realizando as medições quinzenais e elaboração do termo de
140 entrega dos serviços, para que tudo saia conforme as expectativas do contratante, em
141 obediências às normas técnicas da engenharia vingente no país. Item III – Integração.
142 Como Engenheiro Responsável, deverá conduzir e fiscalizar os trabalhos dentro dos
143 termos contratuais firmados entre o condomínio e o empreiteiro contratado,
144 mantendo registro das atividades em relatórios periodicamente vistados pelo Síndico
145 do condomínio. É dever deste Responsável realizar a integração dos colaboradores
146 para que haja ciência por parte deles, das regras de condutas previstas em contrato,
147 para que não haja reclamações de desconhecimentos. No dia 13/05/2021, a Câmara
148 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, do Conselho Regional de
149 Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após
150 apreciar o processo administrativo P2019/114458-9 DECIDIU por aprovar o relato
151 exarado pelo Conselheiro Rafael Araújo Bianchi, com o seguinte teor: “Sobre a defesa
152 do denunciado, verifica-se coerência em seus apontamentos, entretanto: a) O início
153 do Contrato de Fiscalização e responsabilidade Técnica está registrado com a data de
154 21 de setembro de 2016 e o acidente (Segundo) ocorreu em 19 de novembro de 2019,
155 passando-se mais de 3 anos do início do trabalho. b) No Contrato de Fiscalização e
156 Responsabilidade Técnica, está descrito no item III sobre o registrado de atividades
157 em relatórios periodicamente vistados pelo Síndico do condomínio e não foram
158 apresentados como prova de sua defesa. c) Não foi apresentado pelo denunciado o
159 cronograma da obra e nenhum documento que corrobore sua defesa quanto a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

160 paralização da obra, por qualquer natureza. Em face do exposto acima e
161 considerando que o denunciante não teve contraposição dos argumentos
162 fundamentados pelo denunciado, somos pela continuidade do processo,
163 encaminhando-o para ética de forma a realizar averiguação dos fatos.” Em
164 08/07/2021, foi anexado ao processo, nas folhas 85 e 86, a nota de falecimento do
165 profissional Eng. Civil Waldney Correia Gomes publicado pelo Crea-MS.
166 Considerando o princípio constitucional da personalização da pena, art. 5º, XLV, da
167 Constituição Federal, que dispõe: “Nenhuma pena passará da pessoa do condenado,
168 podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser,
169 nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do
170 valor do patrimônio transferido;” Voto: Diante do exposto, após análise da
171 documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e
172 regulamento0073 vigentes, conclui-se pelo arquivamento do processo, em razão de
173 que a punibilidade no que tange a conduta descrita nos autos não pode ultrapassar
174 a pessoa do agente infrator. **2)** Protocolo: 2019/114981-5. Denunciante: Roberto Dos
175 Santos Soares. Denunciado: Engenheiro Civil A. M. D. Q. Assunto: Denúncia. Após
176 leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rafael Araújo Bianchi de
177 seguinte conclusão: Trata-se o presente processo de denúncia por parte de Roberto
178 Soares dos Santos contra o Engenheiro Civil Adriano Moura de Quevedo por não
179 cumprir o contrato de compra e venda do imóvel integrante do condomínio
180 residencial Praia da Enseada. Segundo o relato do denunciante, o denunciado não
181 cumpriu com os serviços prestados na compra de uma residência individual (casa
182 básica), com área construída de 26,90 m², área de uso comum de 0,00 m², área total
183 do terreno de 125,6827 m², com fração ideal de terreno de 0,46% e com vaga de
184 estacionamento descoberto, integrante do Condomínio residencial Praia Enseada,
185 sito na rua Iraque, 542, Jardim Roselândia, na cidade de Campo Grande/MS. Ainda
186 descreve que o prazo de entrega do imóvel, prevista no contrato de compra e venda
187 para a data de 20/02/2018, não foi atendida e não consegue falar com o
188 denunciado. Também afirma em seu relato que o imóvel já foi quitado. Além do
189 relatado, o denunciante anexou ao requerimento de denúncia a proposta de compra
190 e venda, o instrumento particular de promessa de compra e venda, o manual do
191 comprador e especificações técnicas. Em busca no sistema e-Crea não foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

192 identificado ART relacionados a obra descrita. Da análise da documentação
193 apresentada, e em cumprimento ao estabelecido no artigo 8º do anexo da Res. n.
194 1004/2003 do Confea, manifestamo-nos pelo envio de cópia da denúncia ao
195 denunciado para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Solicitamos ainda, o
196 envio de ofício ao denunciante para que apresente cópia do contrato de compra e
197 venda, com reconhecimento de firma das assinaturas visando melhor instrução do
198 processo. No dia 06/07/2021 foi anexado ao processo, folha 40, o ofício interno
199 informando que o denunciado se encontra com registro n. 1348 cancelado junto ao
200 Crea/MS, desde 06/01/2012, por falta de pagamento das anuidades dos exercícios
201 de 2009 e 2010. Voto: Diante do exposto, após análise da documentação
202 apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos
203 vigentes, conclui-se pelo arquivamento do processo, em razão de que o denunciante
204 encontra-se com registro suspenso por falta de pagamento de anuidade, motivo pelo
205 qual não é possível aplicar nenhuma penalização, além daquelas decorrentes dos
206 autos de infração lavrados por falta de atribuição. **a.1.1) Conselheiros – Revel.**
207 Todos os processos foram aprovados e a relação anexada no final dessa Súmula. **a.2)**
208 **Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's: 1)**
209 Processo: 160.246/2017. Protocolo: 1445497. Denunciante: Antônio Carlos da Silva.
210 Denunciado: Engenheiro Civil J. C. B. Assunto: Infração ao Código de Ética. A
211 CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro João Fernando Zaccarias
212 Inojosa da Silva para análise e parecer. **2)** Processo: 160.741/2018. Protocolo:
213 1463677. Denunciante: Domingos Garde Filho e Mércia Noccioli Garde. Denunciado:
214 Engenheiro Civil D. A. M. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA **DECIDIU**
215 por designar o processo ao Conselheiro Claudio Renato Padim Barbosa para análise e
216 parecer. **3)** Protocolo: P2021/185521-3. Denunciante: Igor Leonardo Pereira Barbosa.
217 Denunciado: Engenheiro Civil M. A. P. M. Assunto: Admissibilidade de Denúncia. A
218 CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro Marlon Tony Brandt para
219 análise e parecer. **4)** Protocolo: CI 121/2021 DAT. Interessado: Departamento de
220 Assessoria Técnica. Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção dos
221 Processos de Auto de Infração solicitamos o cancelamento das decisões abaixo
222 relacionadas referentes as Reuniões Ordinária 506ª e 508ª da Câmara Especializada
223 de Engenharia Civil e Agrimensura 8/10/2020 e 10/12/2020. A CEECA **DECIDIU**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

224 pelo cancelamento das Decisões para correção dos processos de auto de Infração. **a.3**
225 – **aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador.** Todos os processos
226 foram aprovados e a relação anexada no final dessa Súmula. **a.4) Solicitação de**
227 **Vistas.** O conselheiro Rafael Araújo Bianchi solicitou vista do processo
228 I2018/128071-4 da empresa Lajes MS LTDA relatado pelo conselheiro Marcelo Flavio
229 Delgado. Após a solicitação de vista a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do
230 conselheiro com a seguinte conclusão: Em análise do processo, decide-se
231 acompanhar o relato do conselheiro Marcelo Flavio Delgado, com a seguinte
232 conclusão: Manifestamo-nos pela procedência do AI n.I2018/128071-4 e
233 conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n°
234 5.194, de 1966, infração art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977, em Grau mínimo. **b)**
235 **Assuntos de Interesse Geral. 1)** Protocolo: P2021/183590-5 Interessado: Confea.
236 Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Decisão Normativa n°
237 002/2021 que “Atualiza a relação unificada de atividades e de obras e serviços de
238 rotina, aprovada pela Decisão Normativa n° 113, de 31 de outubro de 2018.” A
239 CEECA **DECIDIU** por aguardar a contribuição dos Conselheiros desta Especializada
240 para posterior manifestação referente a Anteprojeto apresentado. **2)** Protocolo:
241 P2021/178538-0. Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: Autos de
242 Infração lavrados no período de 2017 a 2020, que foram devolvidos pelos Correios. A
243 CEECA **DECIDIU** que considerando a impossibilidade da presença do Gerente do DFI
244 – Departamento de Fiscalização na reunião realizada, a CEECA deliberou por
245 aguardar a diligência formalizada junto Departamento Jurídico para manifestação
246 quanto aos Autos de Infração lavrados no período de 2017 a 2020. **3)** Protocolo:
247 P2021/184823-3. Interessado: Confea. Assunto: Encaminha para manifestação o
248 Anteprojeto de Resolução n° 002/2021 que “Aprova os princípios, as diretrizes e os
249 procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da
250 atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.” A CEECA
251 **DECIDIU** pelo conhecimento do Anteprojeto e encaminhamento de contribuições ao
252 Confea pelo link <http://consultapublica.confea.org.br/>. **4)** Protocolo: P2021/185922-
253 7. Interessado: Engenheiro Civil Paulo Cesar dos Santos Figueiredo. Assunto:
254 Consulta de atribuição formulada pelo Eng. Civ. Paulo Cesar dos Santos Figueiredo
255 acerca da atribuição de Engenheiro Ambiental. A CEECA **DECIDIU** por designar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

256 processo ao Conselheiro Nelison Ferreira Correa para análise e parecer. **5)** Protocolo:
257 F2021/182691-4. Interessado: Engenheiro Ambiental Diego Lanza Lima. Assunto:
258 Baixa de ART com Registro de Atestado. A CEECA **DECIDIU** por designar o processo
259 ao Conselheiro Anderson Secco dos Santos para análise e parecer. **6)** Protocolo:
260 F2021/182689-2. Interessado: Engenheira Ambiental Caroline Alves Gil da Costa.
261 Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado. A CEECA **DECIDIU** por designar o
262 processo ao Conselheiro Anderson Secco dos Santos para análise e parecer. **7)**
263 Protocolo: F2021/183969-2. Interessado: Geógrafo Antônio Gean de Sousa. Assunto:
264 Revisão de Atribuição. A CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro
265 Ilse Elizabet Dubiela Junges para análise e parecer. **8)** Protocolo: F2021/181082-1.
266 Interessado: Geógrafo Guilherme Espindola Junior. Assunto: Revisão de Atribuição.
267 A CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro Ilse Elizabet Dubiela
268 Junges para análise e parecer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador
269 Adjunto Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara encerrou os trabalhos às (17h30) e
270 para constar, eu, secretario e Conselheiro Engenheiro Civil Oscar Raul Dias Haack,
271 fiz digitar a Súmula, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor
272 Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71
273 do Regimento. *****

| NOME POR EXTENSO | ASSINATURA |
|---|-------------------|
| Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular) | |
| Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente) | |
| Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular) | |
| Engenheiro Civil JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA (Suplente) | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | |
|---|--|
| Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Titular) | |
| Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental STANLEY BORGES AZAMBUJA (Suplente) | |
| Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular) | |
| Engenheira Agrimensora ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES (Titular) | |
| Engenheiro Agrimensor LUÍS FERNANDO ENNES DE MIRANDA (Suplente) | |
| Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Titular) | |
| Engenheiro Civil MARCELO FLAVIO DELGADO (Titular) | |
| Engenheiro Civil WILLIAN DA CUNHA (Suplente) | |
| Engenheiro Civil MARIO BASSO DIAS FILHO (Titular) | |
| Engenheiro Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS (Suplente) | |
| Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES (Titular) | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | |
|---|--|
| Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGES (Suplente) | |
| Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISON FERREIRA CORREA (Titular) | |
| Engenheiro Civil ERIC HIROSHI MIAGUSKO DE OLIVEIRA (Suplente) | |
| Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular) | |
| Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular) | |
| Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente) | |
| Engenheiro Civil RODRIGO THOME BAPTISTA (Titular) | |
| Engenheiro Civil MARCELO ANTÔNIO KENCHIOKOSKI (Suplente) | |
| Engenheiro Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS (Titular) | |
| Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental GUSTAVO SOUZA CASTRO (Suplente) | |
| Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular) | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | |
|--|--|
| Engenheiro Civil GABRIEL BEGA NUNES (Suplente) | |
| Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular) | |
| Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente) | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 517ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 16 de setembro de 2021.

Anexo dos Processos: a.1.1) Conselheiros – Revel

| Nº Protocolo | Autuado | Nome Relator | Infração | Voto/Relato |
|---------------------|---|-------------------------------|--|--|
| I2020/035256-8 | ELETROLUZ LTDA-ME | MARIO BASSO DIAS FILHO | alínea "E" do art. 6º da Lei 5.194, de 1966. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20200352568 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea e do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 infração a alínea e do art 6 da Lei n° 5194 de 1966 em Grau Máximo |
| I2019/101928-8 | EVODIO TEODORO DA SILVA | AHMAD HASSAN GEBARA | art. 16 da Lei 5.194, de 1966. | Antes exposto somos pela procedência do AI n° I20191019288 e consequente aplicação da multa prevista na penalidade da Alínea A do art 73 da Lei n° 51194 de 1966 em Grau Mínimo |
| I2020/034486-7 | CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 1º da Lei 6.496, de 1977. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20200344867 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea a do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 a infração ao art 1 da Lei n° 6496 de 1977 em Grau Máximo |
| I2020/177696-5 | DONIZETE CARDOSO ALMEIDA ME | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 59 da Lei 5.194, de 1966. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20201776965 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea c do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n° 5194 de 1966 em Grau Máximo |
| I2020/040110-0 | RCA 014LOTEAMENTO PORTO SERRADO SPE LTDA | CSA MARIO BASSO DIAS FILHO | alínea "A" do art. 6º da Lei 5.194, de 1966. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20200401100 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea d do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 infração à alínea a do art 6 da Lei n° 5194 de 1966 em Grau Máximo |
| I2020/125698-8 | APARECIDO PITARO | MARIO BASSO | alínea "B" | Ante o exposto somos pela procedência do AI n° |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---------------------------|----------|------------------------|---|---|
| | | | DIAS FILHO | do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. | I20201256988 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea b do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração à alínea b do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo |
| I2019/031037-0 | RENATO BORGES DE ASSIS | | AHMAD HASSAN GEBARA | alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. | Ante exposto somos pela improcedência do AI I 20190310370 e pelo arquivamento do referido processo |
| I2021/171957-3 | POLIMIX LTDA | CONCRETO | RODRIGO THOME BAPTISTA | art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. | Ante o exposto somos pela PROCEDÊNCIA do AI nI20211719573 e consequente APLICAÇÃO de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em GRAU MÁXIMO Campo Grande MS 09092021 |
| I2018/104898-6 | PAULO FERREIRA DOS SANTOS | ROBERTO | AHMAD HASSAN GEBARA | alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. | Diante exposto somos pela improcedência da AI I20181048986 e pelo arquivamento do referido processo |

Anexo dos Processos: a.1.2) Conselheiros - Com Defesa

| Nº Protocolo | Autuado | Nome Relator | Infração | Voto/Relato |
|---------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------------|---|
| I2019/091712-6 | EDSON DE MELLO SARTORI | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. | Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20190917126 e consequente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---|------------------------------|---|--|
| I2019/097724-2 | BADRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190977242 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea a do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 58 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo |
| I2019/101286-0 | ALFLAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. | Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20191012860 e consequente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado |
| I2018/040644-7 | CLOVIS FERREIRA DA SILVA | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. | Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20180406447 e consequente arquivamento do processo Solicito dar ciência ao atuado |
| I2020/023346-1 | SAMUEL DO NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO ELETRICA | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20200233461 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea c do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 59 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo |
| I2018/108617-9 | CLEONICE SCHIMIDT DE OLIVEIRA ME | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. | Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20181086179 e consequente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado |
| I2020/036950-9 | MORENO E CIA CONSTRUÇÃO CIVIL | RODRIGO THOME BAPTISTA | art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966. | Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/036950-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Como a falta foi regularizada, evidenciado pela foto apresentada no recurso, e também houve o pagamento da multa em grau mínimo, somos pelo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|------------------------------------|--|--|
| I2020/200189-4 | CONSTRUAPA CONSTRUTORA EIRELI - ME | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. | ARQUIVAMENTO deste auto infração. Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20202001894 e conseqüente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado |
| I2021/010603-9 | VCN PINTURAS | CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA | art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. | Diante do exposto somos pela improcedência e posterior arquivamento do processo AI n I20210106039 |
| I2021/010605-5 | JOAO PAULO GREGORIO FERRAZ | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20210106055 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 art 1 da Lei n 6496 de 1977 em Grau Máximo |
| I2021/010606-3 | JOAO PAULO GREGORIO FERRAZ | MARIO BASSO DIAS FILHO | art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966. | Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20210106063 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea a do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 16 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo |
| I2020/200256-4 | EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO | ANDERSON SECCO DOS SANTOS | alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. | Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pela manutenção da multa de acordo com a alínea B do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo |
| I2020/039232-2 | WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA | RODRIGO THOME BAPTISTA | art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966. | Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/039232-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Como a falta foi regularizada, evidenciado pela foto apresentada no recurso, e também houve o pagamento da multa |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------------|---------------------------|---|--|--|
| | | | | | em grau mínimo, somos pelo ARQUIVAMENTO deste auto infração. |
| I2019/063720-4 | PREFEITURA MUNICIPAL ELDORADO | DE SERGIO VIERO DALAZOANA | alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. | Com o exposto somos pela nulidade do auto e consequente arquivamento do processo | |
| I2021/171960-3 | GEOTEC CONSULTORIA | SERGIO VIERO DALAZOANA | art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. | COM O EXPOSTO CONCORDAMOS PELA NULIDADE DO PROCESSO E RESPECTIVO ARQUIVAMENTO | |

Anexo dos Processos: a3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador:

| Número | INTERESSADO | Serviço | Situação | Voto |
|----------------|------------------------|----------------------|-----------------|---|
| J2021/177161-3 | MPE ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração Estatuto da Empresa Interessada. |
| J2021/180967-0 | TENCO CONSTRUÇÕES LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/181888-1 | PROMICON | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO das |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|----------------------|----------|--|--|
| | | | | | atividades de: serviço de usinagem, tornearia e solda; fabricação de armaduras metálicas; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); no tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição e suas respectivas tubulações. |
| J2021/182625-6 | BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/182981-6 | CONVERGE ENGENHARIA LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | | Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo da certidão de registro da empresa, conter restrição à atividade de manutenção de iluminação pública. |
| J2021/183050-4 | PAVFLEX ASFALTO E COMÉRCIO | Alteração Contratual | DEFERIDO | | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/183325-2 | MS ENERGY | Alteração Contratual | DEFERIDO | | Estando a documentação em conformidade com a |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| ENGENHARIA | | | | Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. | |
|----------------|---|--------|----------------------|---|--|
| J2021/183633-2 | ENGETEC CONSULTORIA ASSESSORIA | E | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA. |
| J2021/184049-6 | ENCIL ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA | - E | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. |
| J2021/184555-2 | SIGMA MAPEAMENTO LTDA | | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/184630-3 | MEIA CONSTRUTORA | SETE | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |
| J2021/184816-0 | SOUZA MACHADO ENGENHARIA | | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|----------------------------|----------------------|----------|--|
| | | | | para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO. |
| J2021/184843-8 | DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL A EMPRESA. |
| J2021/185803-4 | JAKOSKI CONSTRUTORA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA |
| J2021/185945-6 | CONSTRUTORA MANANCIAL | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA, GEOLOGIA e AGRONOMIA. |
| J2021/185997-9 | CEMA CONSTRUTORA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|----------------------|--------------|---|---|
| J2021/186219-8 | BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. | |
| F2020/066431-4 | TIAGO PEREIRA JESUS | VINICIUS DE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias Obras específicas e devidamente concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/128202-7 | CLOVIS OLIVEIRA | DE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0114 844. Trata-se Laudo 2019.2827. avaliação de Prédio Comercial em DOURADOS / MS, PARA LOCAÇÃO. Endereço AV. MARCELINO PIRES, 1.562. CENTRO. DOURADOS / MS. Para BANCO DO BRASIL S. A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/177366-7 | HUEDERSON OLIVEIRA | DE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 020 0060 414. Trata-se de Execução de Reformas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão nas seguintes Escolas: ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ/DOURADOS / MS; PRESIDENTE MÉDICI / NAVIRAI/MS; E SENADOR FILINTO MULLER / ANGÉLICA /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas, Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO /MS. O nosso parecer é favorável |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|--|
| F2021/178985-7 | ROBSON MORAES | Baixa de ART | DEFERIDO | ao deferimento das baixas requeridas. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Em análise, constatamos que os documentos apresentados foram satisfatórios. O nosso parecer é favorável as baixas das ARTs requeridas. |
| F2021/179765-5 | FABRICIO FERNANDES VIEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210060900 e 1320210060915, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO FERNANDES VIEIRA. |
| F2021/180440-6 | MARIO SERGIO ISSAO KOHATSU | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Edificações. Em vários locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/180443-0 | MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/180486-4 | THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0038 454. Trata-se de Elaboração de Projeto de Hidro-Sanitário, Instalações de águas Quentes, Instalações de Águas Pluviais. Para JRK ENG ^a E COM. LTDA. CONSTRUÇÃO DE 180,63 METROS QUADRADOS. RUA ITAJUBA, S/N° ALPHAVILLE III. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/180562-3 | GABRIELA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|--------------|----------|--|--|
| | MOREIRA FERREIRA | | | | das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos Ambientais: MGP, PTA, PBA e PE. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/180564-0 | CARINE LIMA DE JESUS SENA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0057 525. Trata-se de Projeto de Estrutura Metálica de 336,00 Metros Quadrados. Para FABIAN ANGELO COLLTTO. RUA JOSÉ BATAGLIN, 772. J. UNIVERSITÁRIO. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/180566-6 | EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0057 698. Trata-se de Projeto de Edificação de CLEITON GAMBERO SANTIAGO. RUA ELISA TANÃ, 672. JARDIM REDENTORA. PARANAIBA/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/180642-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0063 700. Trata-se de Estudo, Projeto, Fiscalização e Operação de Saneamento Ambiental, Sistema de Esgoto / Resíduos Sólidos domiciliares e de Limpeza Urbana, com 108,00 km. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/180655-7 | NATHÁLIA DOS SANTOS PANINI | Baixa de ART | DEFERIDO | | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Obra com 60,00 Metros Quadrados. Para O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0057 525. Trata-se de Projeto de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------|--------|--------------|------------|---|
| | | | | | Estrutura Metálica de 336,00 Metros Quadrados. Para FABIAN ANGELO COLLTTO. RUA JOSÉ BATAGLIN, 772. J. UNIVERSITÁRIO. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/180656-5 | ARISA ALVES | | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0020 668.Trata-se de Projeto de Estruturas de 150,00 Metros Quadrados e Projeto Estrutural de Fundações Profundas de 150,00 Metros Quadrados. Para IRANEIDE IRACI MARQUES DA SILVA. RUA MANDUBA, LOTE-11, QUADRA-28. J. MONTEVIDÉO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/180660-3 | FLAVIO MORAES | FABRAO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/181247-6 | AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO | | Baixa de ART | INDEFERIDO | Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO e a NULIDADE das ART's n°s: 11740412 e 11742650. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------------|--------------|----------|---|
| F2021/182151-3 | ANDERSON JAKOSKI DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e estando a documentação apresentada de acordo com a Res, n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela concessão da baixa requerida. |
| F2021/182332-0 | WILLIAN TEIXEIRA LIMA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | Ante o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. |
| F2021/182470-9 | ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0079 874. Trata-se de Laudo Técnico de Danos Causados pelo Uso de Explosivos em na Vizinhança. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/182861-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/182862-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/182865-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/182866-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/182868-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/182870-4 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|--------------|------------------------------------|---|
| F2021/182920-4 | ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN | Baixa de ART | DEFERIDO | DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/182930-1 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/182931-0 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/182989-1 | LUCILA SANTOS DE MOURA FÊ | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 20200074 767 e !32020 0075 232.Trata-se Orçamento, Projetos e execução da obra, Instalações Hidro-Sanitárias. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas, |
| F2021/183032-6 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. |
| F2021/183161-6 | CLOVIS DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183164-0 | RUHAN CHARLES DA SILVA LIMA | Baixa de ART | Colocar em Votação na Câmara | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183165-9 | DANIELLEN | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|--------------|----------|--|
| | FERREIRA DA SILVA | | | Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210052672, em nome da profissional Engenheira Civil DANIELLEN FERREIRA DA SILVA. |
| F2021/183173-0 | KELSON LESCANO MARTINS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200091332, 1320210071225 e 1320210071248, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LESCANO MARTINS. |
| F2021/183175-6 | AMANDA APARECIDA MUNIZ BRONHOLI | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210041314, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA APARECIDA MUNIZ BRONHOLI. |
| F2021/183178-0 | WALTER NOGUEIRA DE FARIA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART Múltipla Mensal n°: 1320210076730, em nome do profissional Engenheiro Civil WALTER NOGUEIRA DE FARIA. |
| F2021/183408-9 | DANIEL RUSSI | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas. |
| F2021/183421-6 | ANDREIA DE LUNA FALCO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183432-1 | ANDREIA DE LUNA FALCO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|--|
| F2021/183440-2 | ANDREIA DE LUNA FALCO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183470-4 | ANDREIA DE LUNA FALCO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183476-3 | SILVIO CESAR DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183505-0 | FERNANDO DE MATTOS MENEZES | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183559-0 | GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183565-4 | GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. |
| F2021/183576-0 | GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise. |
| F2021/183584-0 | YASNAYA FERNANDA CAMARGO PERIN | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|--------------|----------|---|
| F2021/183586-7 | YASNAYA FERNANDA CAMARGO PERIN | Baixa de ART | DEFERIDO | deste conselho. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. |
| F2021/183624-3 | FAFNER PENZE DA ROCHA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183626-0 | FAFNER PENZE DA ROCHA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183665-0 | LEANDRO LAGE DE MORAIS | Baixa de ART | DEFERIDO | Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe. |
| F2021/183679-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11755407, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183687-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11698943, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183690-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|--|
| F2021/183700-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | 11713130, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183704-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11654231, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183706-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11660237, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183708-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11673948, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183714-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11677222, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183721-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11576181, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183723-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11635093, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| | | | | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11648134, em nome do profissional Engenheiro |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|---|
| F2021/183732-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11477986, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183738-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11477995, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183799-1 | SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183800-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183803-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183804-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183806-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183807-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |
| F2021/183809-2 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|--------------|----------|---|
| F2021/183819-0 | LEONARDO AUGUSTO DOS TORRES E DELGADO PERDIGÃO | Baixa de ART | DEFERIDO | DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas. |
| F2021/183866-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183868-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183875-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183895-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183899-8 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183902-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183911-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183928-5 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--------------|----------|--|
| F2021/183936-6 | VANESSA CÁCERES DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180063043, em nome da profissional Engenheira Civil VANESSA CÁCERES DA SILVA. |
| F2021/183943-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. |
| F2021/183955-2 | INGRID COSTA PAULO FRAGAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. |
| F2021/183963-3 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11242335, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183964-1 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11259909, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/183965-0 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11262292, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------|----------|---|
| F2021/183967-6 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11150951, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. |
| F2021/184111-5 | ÉVELY SCARIOT | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART 's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/184113-1 | HENRIQUE COPPI | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas. |
| F2021/184138-7 | JAQUELINE DE SÁ SABINO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. |
| F2021/184158-1 | GABRIEL DA SILVA SOARES | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------------|--------------|----------|---|
| F2021/184243-0 | RAFAEL MENDES SIEMIONKO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. |
| F2021/184293-6 | LEONARDO MARTINS SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas. |
| F2021/184314-2 | FERNANDO ZENHITI UCHIDA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0017 064.Trata-se de Projeto Estrutural de Concreto Armado de 216,20 Metros Quadrados. Execução de Obra de 216,20 Metros Quadrados. Para LEONARDO CARRENHO SANCHES.RUA ANTONIO MARIA COELHO, 911. V.CAMISÃO. JARDIM/MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/184527-7 | MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTnº13 20212 0040 355. Trata-se de Dimensionamento de 02 Equipamentos Elétricos e LAUDO DE SISTEMAS DE ELETRICO DE 12,0 QUILOWATTS. PARA MARCOS MAGANHO. AV. AFONSO PENA, 473. RESIDENCIAL SHALLOOM. CAMPO GRANDE / MS. RUA COLIBRI, LOTE-15, QUADRA-13. O nosso parecer é favorável ao |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------------|--------------|----------|--|
| F2021/184533-1 | ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO | Baixa de ART | DEFERIDO | deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0063 168.Trta-se de Levantamento de Agrimensura Legal, de Limites e Metragem realizado com bases nos dados cadastrais da Prefeitura de Corumbá/MS.QUADRA-037, LOTE-012.Levantamento de Agrimensura Legal 14.185,776 Metros Quadrados. Para ANTÔNIO GREGÓRIO DA COSTA.RUA MONTE CASTELO, S/Nº. B. AEROPORTO. CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/184557-9 | RODOLPHO MARTINS PESSOA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0013 595 - Desempenho de Cargo ou Função Técnica, junto a TORALES CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO. RUA DOS ARQUITETOS, 337. V. ANAHY. CAMPO GRANDE / MS.EM ANÁLISE, CONSTATAMOS QUE não foi apresentada abaixa da Carteira Profissional ou mesmo a RESCISÃO CONTRATUAL COM OS DEVIDOS ACERTOS SALARIAIS.DESTA FORMA, SOLICITAMOS ESTES DOCUMENTOS, para que possamos deferir a baixa ou a Rescisão Contratual. |
| F2021/184558-7 | CARLOS CESAR PEREIRA LEITE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0023 241.Trata-se de Desmembramento de Imóvel Rural, Para MARIA CARRAS COZA RUIZ.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---|--------------------|----------|--|
| F2021/184589-7 | WILIAN TAKATARO MATSUMOTO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Projetos de 156,51 Metros Quadrados. Para SUELEN MATSUMOTO.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Rua PROJETADA K.PARAÍSO DAS ÁGUAS. |
| F2021/184654-0 | FERNANDA ARANDA SOUZA | Baixa de ART DE | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Orçamentos de Diversas Obras O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/184834-9 | JORDANA MILENI BERTUZZI SALDANHA MARTINS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0052 371 - Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à LIMA FERRAGENS EIRELI.RUA RIO DE JANEIRO, 1.344. JARDIM DO SUL.SIDROLÂNDIA / MS. Para tanto, apresenta a Declaração da Profissional não estar mais como Responsável Técnica da Firma Citada. Solicitamos que seja encaminhado correspondência à mesma para que apresente no Prazo Máximo de Vinte Dias, um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/184857-8 | CLENILSON FERREIRA LEAL | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0057 538. Trata-se de Projeto de Estrutura de Concreto Armado 214,18 Metros Quadrados. Para DOUGLAS BERALDI BERGMANN.RUA HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO, S/N. Q-24, L-09. NOVA ALVORADA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---------------------------------|-------------|--------------|----------|---|
| F2021/184977-9 | ANA TOLENTINO LIMA | LAURA DE | Baixa de ART | DEFERIDO | DO SUL./MS O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0019 465.Trata-se de Projeto de Uma Residência de 50,59 Metros Quadrados. Para IMOBILIÁRIA GANDINE LTDA.RUA ALBINO TORRACA, 770. J.AMERICA. DOURADOS / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185053-0 | JÉSSICA SOUZA | DE | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0050 845.Trata-se de Regularização de Uma Residência com 81,04 Metros Quadrados. Para LUIZ ANTONIO DE SOUZA RUA ASA BRANCA, 182. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185055-6 | JÉSSICA SOUZA | DE | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0052 294.Trata-se de Regularização de Construção, com Laudo, Projeto e Vistoria de Construção de 80.02 Metros Quadrados. Para ROZMAR SOUZA PEREIRA.RUA PEDRO SEGATTO, 131.B FENIX. SÃO GABRIEL DO OESTE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185058-0 | GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE | | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTnº13 2021 0003 909.Trata-se de Projeto e Execução de Obra Multiresidencial com 146,55 Metros Quadrados. Rua Elias Chacha, 466. J. Anache. Campo Grande / MS. O nosso parecer é |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|--------------|----------|---|
| F2021/185062-9 | SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0108 889.Trata-se Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo de Imóvel Urbano de uso Comercial para fins Judiciais. Projeto e Laudo de Edificação de 212,22 Metros Quadrados. Para JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE MOURA.RUA 26 DE AGOSTO, 1.7865. B.AMAMBAI. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185063-7 | SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0015 653.Trata-se de Levantamento Topográfico Planimétrico e Georreferenciamento para retificação de Descrição e Confrontação do imóvel, sendo LOTE -17, da QUADRA K, da RUA JOÃO EROVALDO DE CAMPOS.B.SÃO FRANCISCO E PARCELAMENTO cofermat COM área DE 264,22 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185079-3 | PEDRO HENRIQUE MENDONÇA LOPES FAUSTINO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2010 0115 747.Trata-se de Projeto e Construção de Imóvel de 145,42 Metros Quadrados. Para NEDIMAR ADRIANA DA SILVA.RUA FRANCISCO DE FREITAS SILVEIRA, 627. B. SANTO ANTÔNIO. PARANAIBA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------|--------------|----------|---|
| F2021/185083-1 | BEATRIZ MATOS MACHADO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0031 400.Trata-se de Projeto Arquitetônico e Execução de Obra de 64,07 Metros Quadrados. Para LEONIO BARBOSA MACHADO.RUA 9 DE JULHO 1.116. APARECIDA DO TABOADO/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185084-0 | BEATRIZ MATOS MACHADO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0050 189.Projeto Arquitetônico de uma Construção para SIMTED-SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO / MS.RUA AMÉRICO ALVES DE QUEIROZ, 4.067 J. JERUSA. APARECIDA DO TABOADO / MS. PARA FINS DE USO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E LAZER, COM 46,80 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185086-6 | STEPHANO SEABRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0081 966.Trata-se de HOTEL Pousada de Águas de Bonito.RUA 29 DE MAIO, 1.679. V. AMÁRICA.BONITO / MS.PROJTO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS 2.112,00 METROS QUADRADOS. Projeto de instalações elétricas de baixa tensão; 2.112,00 metros quadrados. PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO: 2,112,00 METROS QUADRADOS. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 2.112,00 METROS |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--------------|----------|--|---|
| | | | | | QUADRADOS. ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO; 1.250,00 METROS QUADRADOS. ESTRUTURA METÁLICAS: 1.100,00 METROS QUADRADOS (PROJETO) PROJETO ARQUITETÔNICO E EDIFICAÇÕES; 2.112,00 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185176-5 | MUNIQUE DAIANE DE OLIVEIRA MEDINA | Baixa de ART | DEFERIDO | | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Responsabilidade Técnica de Construções. Para Diversos Proprietários e em diversos endereços. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/185206-0 | MUNIQUE DAIANE DE OLIVEIRA MEDINA | Baixa de ART | DEFERIDO | | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Responsabilidades Técnicas das mesmas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/185240-0 | ALEXANDRE FERREIRA BORGES | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0039 037. Trata-se de Desmembramento de Lote Urbano nº 7, para 7A; 250,00 Metros Quadrados e 7B - 583,00 Metros Quadrados. Para NEIFE MAZLUM. RUAGUANABARA, 132. V. J. PRINCESA DO VALE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185241-9 | ALEXANDRE FERREIRA BORGES | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0049 036. Trata-se de Regularização de Torre para Transmissão de Via |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--------------|----------|--|
| F2021/185242-7 | ALEXANDRE FERREIRA BORGES | Baixa de ART | DEFERIDO | <p>Rádio. Condução de Equipe de Montagem e Desmontagem de outras estruturas Metálicas de 60,00 Metros. Para ATUALPA BARBOSA DOLORES.RUA CANDICO SEVERINO, 690. CENTRO. CAMAPUÁ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p> <p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0109 798.Trata-se de Reformas de Pontes de Madeira sobre os Córregos: CONGONHAS, CAPADO, GUAVIRA E PEDREIRA.ÁREA=218,00 METROS QUADRADOS, EXTENSÃO; 53,50 METROS. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p> |
| F2021/185261-3 | EDVALDO LOPES LIMA | Baixa de ART | DEFERIDO | <p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0046 103.Trata-se de Projeto de Estrutura, Fundações Profundas, Estacas de Concreto Armado 48,00 unidades. Fundações Superficiais. Sapatas Isoladas :21 Unidades. Projeto de Fundações Superficiais: Sapatas Isoladas: 21 Unidades. Projeto de Fundação para Ponte Rolante com capacidade até 5 Toneladas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p> |
| F2021/185292-3 | MUNIQUE DE MEDINA DAIANE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | <p>A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 20200056 793.Trata-se de Elaboração de Projeto Arquitetônico e Responsabilidade Técnica de uma Residência Multifamiliar com área 133,56 Metros Quadrados. Para</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------|--------------|----------|--|
| | | | | MARCOS APARECIDO DE SOUZA.RUA ACESSO 09, 2.705. B. OSMAR FERREIRA DUTRA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/185351-2 | ANDERSON JAKOSKI DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0028 800.Trata-se de Execução de Montagem de Estrutura de Pré - moldados Concreto e Aço. Para INOVAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.ROD.BR-O6O.KM 12.SIDROLÂNDIA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185352-0 | ANDERSON JAKOSKI DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0054 723.Trata- se de Execução de Montagem de Saneamento Ambiental, Sistema de Abastecimento de Água-Reservatório de água de 30.000,00 litros-Reservatório Tubular. Para IVAIR LUIZ CAMPARIM.ESTÂNCIA SAN VICENTE-BR060-KM-07.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185378-4 | MAGNO ALVES FERREIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0084 878.Trata-se de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica. SPDA. Para shalom panificadora Ltda. Rua MASCOTE,205. CHÁCARA DAS MANSÕES.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185390-3 | HERMANNO HENRIQUE SOUZA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0081 132.Trata-se de Avaliação do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------|--------------|----------|--|
| SILVA | | | | Sistema de Abastecimento de água - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 79.078,00 UNIDADES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS COM VISTAS À ADEGUAÇÃO DOS PRAZOS DE VIDA ÚTIL E DO VALOPR RESIDUAL E PARA OS BENS DOS ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGIVEL, A FIM DE ATENDER O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, FISCAL E REGULATÓRIA. TRATA-SE DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS SANESUL E CONVERGY SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-EPP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185392-0 | HENRIQUE COPPI | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0095 011. Trata-se de Elaboração de Laudo de Laje de Concreto Armado e Reservatório de Elevado. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185395-4 | DANIELA TEIXEIRA CARVALHO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0085 293. Trata-se de Execução de uma Residência com 2 pavimentos: Térreo 193,25. Pav. Superior 142,60 Metros Quadrados. Total 335,88 Metros Quadrados. Responsabilidade Técnica Pela: Construção de Edificações. Instalações Hidro-Sanitárias, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185396-2 | DANIELA TEIXEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--------------|--|----------|--|
| | CARVALHO | | | | ART n° 13 2021 0037 882.Trata-se de Responsabilidade Técnica pela Construção de Edificação com 56,00 Metros Quadrados. Para CALIXTO ALVES CABALLERO.AV.SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 725. B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185408-0 | PEDRO GABRIEL JACOB DADALT | Baixa de ART | | DEFERIDO | O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0083 334. Trata-se de Regularização de Uma Edificação de 240,63 Metros Quadrados. Para BIOORGÂNICA PRODUTOS PECUÁRIOS LTDA. RUA SOILO DE FREITAS, 683. P. J. DAS EXPOSIÇÕES. Ponta PORÃ/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/185426-8 | ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO | Baixa de ART | | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0028 837.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de uma Edificação Comercial – Restaurante, com 357,61 Metros Quadrados. Para ADEGILDO PEIXOTO DE SOUZA E CIA LTDA.AV.JOSÊ FERREIRA DA COSTA, 406. CENTRO. COSTA RICA / MS. RESTAURANTE.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185430-6 | ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO | Baixa de ART | | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0056 552.Trata-se de Projeto e Execução de Obra com 145,33 Metros Quadrados. Para VIDAL BENITEZ ADORNO.RUA ANTÔNIO BOCALAM, 683. RESIDENCIAL JK. COSTA RICA / |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|----------------------|--------|--------------|----------|---|
| F2021/185447-0 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 492.Trata-se de Projeto e Execução de Residência de 140,96 Metros Quadrados. Para APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO.RUA MINERVINO JOSÉ DE SANTANA,173-A.J.AYMORÉS II. QUADRA-01, LOTE-09. COSTA RICA / MS. PROJETO HIDRO-SANITÁRIO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185453-5 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0093 292.Trata-se de Desmembramento de um lote localizado no Bairro Loteamento FLOR DE CAMPO. QUADRA-27, LOTE-11.ÁREA TOTAL 300,00 METROS QUADRADOS EM 2 LOTES DE 150,00 Metros Quadrados. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/185483-7 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0041 436.Trata-se de Projetos de :Edificação com 71,00 Metros Quadrados. Projeto de Instalações de água fria, Projeto de "AS BUILT" das Instalações Elétricas Baixa Tensão 110 Volts. Rua JOSÉ NARCISO TOTO, 164. LOTEAMENTO LOLOPAES, 164. LOTE-16, QUADRA-02. COSTA RICA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185495-0 | ANA | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|----------------------------|--------|--------------|----------|---|
| | BARBOSA CARVALHO | | | | ART nº 13 2018 0095 850.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Prédio da GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.RUA DMAR GOMES FILHO, 306. CENTRO. COSTA RICA / MS.COM 800,51 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185500-0 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0118 416.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Prédio da GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.RUA DMAR GOMES FILHO, 306. CENTRO. COSTA RICA / MS.COM 816,81 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185504-3 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0046 671.Trata-se de Projeto de Regularização de uma Residência com 125,35 Metros Quadrados. Para GILDÁSIO ALECRIM ALMEIDA.RUA TAGUARI, 34. RESIDENCIAL CACHOEIRA.COSTA RICA/MS.PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS; 1.000,00 LITROS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185505-1 | CAMILA DEVES | | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0018 659.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--------------------|----------|--------------|----------|--|
| | | | | | requerida. Solicitamos AO DAR/CREA / MS. PARA QUE COMUNIQUE A EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS. |
| F2021/185610-4 | HENRIQUE COPPI | | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0024 495.Trata-se de Elaboração de Projeto para readequação de Sala de Máquinas de Ar Condicionado. Projeto de Impermeabilização com 5,40 Metros Quadrados, Projeto de Estrutura Metálica: 5,4 Metros Quadrados. Projeto de Edificações :22,00 Metros Quadrados. Para BANCO DO BRASIL S.A. PRAÇA REGIS PACHECO.65.CENTRO.ANTAS/BA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185660-0 | ANA TOLENTINO LIMA | LAURA DE | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0108 409.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA de 55,66 Metros Quadrados. Para IMOBILIÁRIA GANDINE LTDA. RUA ALBINO TORRACA. 770. J. AMÉRICA. DOURADOS / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185763-1 | EMANOEL ALVES | PAULO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Obras. Para JURACI BRUNO DE LIMA.RUA ROBERTO DOS SANTOS, 385. B. EBENEZER. ITAGUIRAÍ/MS. E OUTRAS CONSTRUÇÕES. O nosso |
| F2021/185765-8 | CLOVIS | DE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------------------|--------------|----------|--|---|
| | OLIVEIRA | | | | ART nº 13 2021 0079 066.Trata-se de Laudo de Avaliação de Imóvel-galpão na AV. SETE DE SETEMBRO, LOTE-7.QUADRA20.CENTRO.CAARAPÓ / MS..PARA O BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185771-2 | CECILIA RIBEIRO DE SOUZA GONCALVES | Baixa de ART | DEFERIDO | | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0001 591.Para SENAI-SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.RUA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, S/N. QUADRA-02. LOTE-A. CAMPO GRANDE / MS. Trata-se de ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA FATEC/SENAI CAMPO GRANDE, PHS, BLOCO SENAI EMPRESA -FATEC. PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE HIDRANTES E;21 UNIDADES.PROJETO DE INSTALAÇÕES DE HIDRANTES, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, 12.168,76 Metros Quadrados. Projeto de instalações de água fria:719,98 Metros Quadrados. Projeto de instalações de água fria;719,98 Metros Quadrados. PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PROJETO DE INSTALAÇÕES ESGOTOS SANITÁRIOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/185814-0 | ANA BARBOSA CARVALHO | Baixa de ART | DEFERIDO | | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0071 939.Trata-se de Laudo de Edificação de 124,41 Metros Quadrados, Laudo de Instalações Hidro Sanitárias de 1.000,00 litros. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|----------------------|--------|--------------|----------|--|
| | | | | | Rua ALAMEDA SUCURIU, 320. LOTEAMENTO SUCURIÚ.COSTA RICA / MS.LAUDO DE EDIFICAÇÃO DE 124,41 METROS QUADRADOS. Para valdenor bezerra do nascimento.lote-6a, quadra-05. PROJETO DE AGRIMENSURA LEGAL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185815-8 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0005 890.Para VALDENOR BEZERRA DO NASCIMENTO.RUA ALAMEDA SUCURIÚ. LOTEAMENTO PARQUE SUCURIÚ, 310. COSTA RICA/ MS. TRATA-SE DE RETIFICAÇÃO DE UM LOTEDE 683,87. PROJETO DE AGRIMENSURA LEGALO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185816-6 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0016 318.Trata-se de Desmembramento de um Lote de 683,87 Metros Quadrados em Lote 6A;229,37 Metros Quadrados;6B;226,04 Metros Quadrados;6C;228,46 Metros Quadrados. Para VALDEMAR BEZERRA DO NASCIMENTO.COSTA RICA / MS.RUA ALAMEDA SURCURIÚ.LOTEAMENTO PARQUE SUCURIÚ, 310. LOTE-06, QUADRA-05. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185817-4 | ANA BARBOSA | CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho abaixa da ART nº 13 2018 0000 901.Trata-se de Projeto e |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------|---------------------|----------|--|---|
| | CARVALHO | | | | Execução de Residência de 152,62 Metros Quadrados. Para MARIA ABADIA DE MELO.RUA SALVADOR LUIZ NOGUEIRA, 282. J. NOVO HORIZONTE. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185819-0 | RICARDO ROSA DE ALMEIDA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a Elaboração de Mapa de Uso do Solo para apresentação ao IMASUL, VISANDO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL \PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE 995,3368 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA NO IMÓVEL denominado FAZENDA CHATELODO GLEBA A E B.PORTO MURTINHO / MS.ÁREA TOTAL 11.719,7701 HA.PROPRIETÁRIO ALCINDO BALBUENA.PROJETO DE MAPEAMENTOTEMÁTICO COM 11.719,7701. HA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185820-4 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA Baixa de ART | DEFERIDO | | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0060 026.Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 64,75 Metros Quadrados, prazo: 6 meses. Para RONIVALDO FERNANES PALERMO. RUA EMA, 162. LOTEAMENTO JK.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185821-2 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA Baixa de ART | DEFERIDO | | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 518.Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 104,39 Metros Quadrados. Para RODRIGO CESAR PEREIRA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------|--------------|----------|---|
| | | | | LEASL.RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 270. LOTEAMENTO RAMEZ TEBET.Q-21.L-12.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185822-0 | EDUARDO FERREIRA DINIZ | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 o116 677.Trata-se de Consultoria ambiental, de estudos Ambiental e Laudos Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Trata-se de Consultoria Ambiental, de estudos ambientais. RUA MARECHAL MALLET, 1020. CENTRO. AQUIDAUANA / MS. |
| F2021/185823-9 | EDUARDO FERREIRA DINIZ | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0022 900.Trata-se de Assessoria, Laudo e Consultoria de Gestão Ambiental. Para COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA.AV.AURELIANO MOURA BRANDÃO, 1.786. RIBAS DO RIO PARDO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185824-7 | EDUARDO FERREIRA DINIZ | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2021 0044 353.TRATA-SE DE ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE-GESTÃO AMBIENTAL.PARA LSA ARQUITETURA LTDA.F.DINIZ ENG ^a E CONSULTORIA AMBIENTAL-EIRELI. Contratante: L.S.A.-ARQUITETURA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185830-1 | ANA CAMILA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|--------------|--|----------|---|
| | BARBOSA CARVALHO | | | | ART nº 13 2018 0060 361.Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 105,63 Metros Quadrados, prazo: 6 meses. Para TATIANA SCHUCH DE PARES. RUA MARIA LUIZA REZENDE DE 105,63 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/185862-0 | CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO | Baixa de ART | | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção Predial (Corretivas e Preventivas) FUF/ MS E FAZENDA -ESCOLA / TERENOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/185957-0 | FERNANDO DE MATTOS MENEZES | Baixa de ART | | DEFERIDO | O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2021 0077 856.TRATA-SE DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO CARTOGRAFIA E GEODÉSIA. Para INÁCIO VELOSO DE FRANÇA FILHO 010-km0,3 da MS 010 TRECHO CAMPO GRANDE / ROCHEDINHO / MS. ALFREDO VARELA NETO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida |
| F2021/185962-6 | ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO | Baixa de ART | | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 322.Trata-se Projeto e Execução de obra de 97,64 Metros Quadrados e Projeto e Execução de Instalações Hidro-Sanitárias. Para LUCIANO DA SILVA SANTOS, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186001-2 | LORRAINE | Baixa de ART | | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------------|------|--------------|----------|---|
| | BARBOSA MENDES BARRETO | | | | ART nº 13 2021 0076 589.Trata-se de Execução de 03 Furos de Sondagens à percussão.total:46,35 Metros. Execução de Serviço Técnico de Saneamento Ambiental-SIS. Abastecimento de água (ensaio)-Percolação de Solo. Para DAFLA TERMOPLÁSTICOS LTDA. AV. D.a CARLOTA JOAQUINA, 61. B. NOVA LIMA.CAMPO GRANDE / MS. Trata-se de 3 furos de Sondagem à percussão total 46,35 Metros Execução de Serviço Técnico SANEAMENTO AMBIENTAL.SISTYEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA(ENSAIO)-PERCOLAÇÃO DE SOLO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186041-1 | SHARON NOGUEIRA BARROS | ANNE | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ART selecionadas. Trata-se de Assessoria de Meio-Ambiente Gestão Ambiental. Para SERGIO ROBERTO VASQUES FERREIRA.ROD.BR-163-KM595.FAZENDA VITÓRIA.CAMAPUÃ/MS. ASSESSORIA DE MEIO -AMBIENTE-GESTÃO AMBIENTAL.E GUILHERME CARVALHIO SCARCELLI.FAZENDA SANTA FÉ.AQUIDAUANA/ MS. Elaboração de PRADE DA FAZENDA SANTA FE.AQUIDAUANA 548,0971 HA.O nosso parece é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/186133-7 | OLDEMAR RODRIGUES | | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 132020 0052 842.Para CARLOS RAZUK, FAZENDA CORUPAY-ANASTÁCIO / MS. Retificação de Canis. Corte de árvores isoladas referente ao processo A580 1015 HA.O parecer |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------------|----------|--|
| F2021/186220-1 | ANCOMARCIO ROSA DE ALMEIDA | Baixa de ART | DEFERIDO | favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 033 426-Cargo ou Função Técnica. Junto à AMBIENTAL SOLUTIONS LTDA-ÁREA RURAL DE CAMPO GRANDE / MS. Tendo apresentado a documentação devida, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS. PARA QUE ENCAMINHE UMA CORRESPONDÊNCIA À EMPRESA APRESENTE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMODE 20 DIAS. |
| F2021/186236-8 | WALTER NOGUEIRA FARIA | Baixa de ART DE | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 228 814.Trata-se de Fundação de Estacas de Concreto Armado, Instalações Elétricas De baixa Tensão, Instalações Hidro-Sanitárias, Proj. de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Para LUIZ ROBERTO M.DE ARAÚJO.AV.PRESIDENTE VARGAS, LOTE-17, QUADRA-04, VL. TONANI 1. DOURADOS /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186237-6 | WALTER NOGUEIRA FARIA | Baixa de ART DE | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 478 624.Trata-se de Construção de Edifício CERDIL_CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO LTDA.RUA ANTÔNIO EMÍLIO DE FIGUEIREDO, 2.280. CENTRO. DOURADOS / MS.CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COM FINS ESPECIAIS, COM 1.192,28 METROS QUADRADOS. ESTAQUEAMENTO PARA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------|----|--------------|----------|---|
| | | | | | FUNDAÇÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, REDE HIDRO-SANITÁRIA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/186238-4 | WALTER NOGUEIRA FARIA | DE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 557 353.Trata-se de Edifício para fins comerciais de 1.548,00 Metros Quadrados. Para SICREDI-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC, DO CENTRO DE MS. AV.WEIMAR GONÇALVES TORRES, 1.445-LOTE-00, QUADRA-01 V.REAL. TRATA-SE DE: FUNDAÇÃO, ESTAQUEAMENTO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186263-5 | LUCAS AMÉRICO DA SILVA | | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2-020 0017 016.Para VALTER VALENTIM PINTO. RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTH, 1.836.CENTRO EDUCACIONAL. NOVA ANDRADINA / MS. RUA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, 252. V. BEATRIZ.NOVA ANDRADINA / MS. TRATA-SE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL COM 144,35 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186289-9 | MAGNO ALVES | | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--------------------------|--------------|----------|--|---|
| | FERREIRA | | | | ART nº 13 2021 0087 600.Trata-se de Vistoria e Laudo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA. Para TENDÊNCIA INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA. RUA SÃO JORGE, 130. J. DOS ESTADOS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186295-3 | WALTER NOGUEIRA DE FARIA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 084 571.Trata-se de Construção de Edificações com área Total de 27.563,49 Metros Quadrados. Endereço GENERAL OSÓRIO, ESQUINA COM RUA MAJOR CAPILÉ, LOTE-01, QUADRA-B.V.RUI BARBOSA.DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186363-1 | LUCAS AMÉRICO DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0084 103.Trata-se de Projeto de Imóvel com 72,20 Metros Quadrados. Para EVERTON CARES DA SILVA.RUA ARGEMIRO CAMILO DE SOUZA, 679. B. UNIVERSITÁRIO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186409-3 | RÓGER CAMARGO BRITES | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0065 456.Trata-se de Laudo de Geotecnia e Geologia da Engenharia. Estabilidade de Talude e Contenções. Gabião: 1,393,00 Metros Cúbicos. av. MONTE CASTELO, 1.825 E AV. TAMANDARÉ, 6.000. B.SEMINÁRIO. LAUDO DE GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------|--------------|--|----------|--|
| | | | | | ESTABILIDADE DE TALUDE E CONTENÇÕES. GABIÃO:1.393,00 METROS CÚBICOS.PARA LÁZARO BARBOSA MACHADO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186412-3 | FAFNER PENZE DA ROCHA | Baixa de ART | | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 229 896.Trata-se de Desempenho de cargo ou função Técnica junto à CONCESSIONÁRIA PORTO MORRINHO. Para tanto apresenta a documentação comprovante da Rescisão Contratual. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186419-0 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Edificações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2021/186422-0 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0052 730.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação com 91,75 Metros Quadrados. Para CAICK MORTENO RIBEIRO SILVA. RUA DOS CISNES, ESPLANADA III, QUADRA -23, LOTE-20. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186429-8 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0034 321. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 88,75 Metros Quadrados. Para DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA ROCHA.RUA PARÁ, S/Nº, Q-C46. LOTE-30b. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-------------------------|--------------|----------|--|
| F2021/186430-1 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 329. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 149,54 Metros Quadrados. Para MAXWL ANDRADE SOARES, RUA SANTO AUGUSTO, 179. P. UNIÃO. CHAPADÃO DO SUL/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. |
| F2021/186431-0 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0024 689. Trata-se de Projeto e Execução de Obras com 90,71 Metros Quadrados. Para GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA POLETTO. RUA TORRES, 47. B. SUCUPIRA. CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186432-8 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da 13 2021 0054 188. Trata-se Projeto Arquitetônico, Vistoria e Laudo. Para JSA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI. RUA JUSCELINO, 372. Polo empresarial, quadra-19, Lote-05. CHAPADÃO DO SUL/MS. LAUDO E VISTORIA DE 45,25 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186433-6 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0070 507. Trata-se de Projeto e Execução de 109,58 Metros Quadrados. Para CLÁUDIO BELAMINO, FAZENDA CAMPO |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------|--------------|----------|--|---|
| | | | | | BOM.CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186435-2 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0013 0931.Trata-se de Projeto e Edificação de 150,90 Metros Quadrados. Para ANTONIO SALVIANO SOARES.RUA SANTO AUGUSTO, 170. B. SICUPIRA. CHAPADÃO DO SUL / MS. RUA DOS PÁSSAROS. Q-04. L-14. CHAPADÃO DO SUL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA |
| F2021/186436-0 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0041 883.Trata-se de PET SHOP LATE &MIA LTDA. AV. SEIS, CENTRO. Q-35, L-09A. CHAPADÃO DO SUL / MS.PROJETO E CONSTRUÇÃO 107,68 METROS QUADRADOS. REFORMA 100,01 METROS QUADRADOS. PROJETO E DEMOLIÇÃO DE EDIFIOCAÇÃO 4,91 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186437-9 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0098 697.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de Obra com 88,03 Metros Quadrados. Av. OITO, centro. 1.001. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186438-7 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0069 972.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de Obra com 111,70 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------|--------------|----------|---|
| F2021/186441-7 | EDUARDO BORGES ZIBELLINI | Baixa de ART | DEFERIDO | Metros Quadrados. Av. das EMAS, S/N. Q-32, L-03. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186443-3 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0076 818.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação com 88,20 Metros Quadrados, para DORIVAL CAETANO DOURADO. TRAVESSA NAVIRAÍ, 45. B. ESPATOCHA. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186444-1 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0067 307.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação com 108,01 Metros Quadrados, para ILLI MORETTI CIRQUEIRA MACHT. RUA SERGIPE, B. SICUPIRA: Q-58, L04. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186456-5 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0085 761. Trata-se de Laudo, Vistoria Projeto de Edificação 126,76 Metros Quadrados. Projeto de Demolição de Estruturas de Concreto Armado sem uso de explosivos;39,90 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------|--|--|
| | | | | | Metros Quadrados. av. goiás, s/nº. B. Sibipiruna. Q-go3/1-07.CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2021/186458-1 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0091 459.Trata-se de Projeto e Execução de Obra com 96,20 Metros Quadrados. Para ADAUTO APARECIDO DE QUEIROZ JR.RUA DOS CISNES ESQUINA COM RUA ESPLANADA III.CHAPADÃO DO SUL / MS.TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE 96,20 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2020/001067-5 | LUCCAS FERNANDO PEREIRA BAZO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado, devendo conter restrições das seguintes atividades: Lógica, poda arbusto e plantio de grama, sendo que para tais atividades deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias. |
| F2020/001423-9 | RICARDO CALEFFI DE SOUZA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320170064716 e 1320210074282, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO CALEFFI DE SOUZA. |
| F2021/061413-1 | JACKES DOUGLAS GOMES OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| | | | | da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/138575-6 | NELSON MÁRIO LEAL LEITE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo, e atendidas as diligências necessárias, manifestamo-nos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/138671-0 | RENATO CRISTOVAO ABRAO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/161231-0 | REGINALDO ATRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/161341-4 | ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200079504, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER. |
| F2021/179388-9 | FELIX FERNANDES FILHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210046696, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Fornecimento e plantio de grama Esmeralda Plantio de arvore, altura de 1,00 m, em cavas de 80x80x80cm. |
| F2021/179405-2 | FREDERICO REZENDE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------|---------|---------------------------------------|---|---|
| FERNANDES | | | | 1320210048019, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Fornecimento e plantio de grama Esmeralda Plantio de arvore, altura de 1,00 m, em cavas de 80x80x80cm. | |
| F2021/179725-6 | GIOVANA BRITO SILVA | DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210058882 e 1320210058928, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil GIOVANA DE BRITO SILVA. |
| F2021/180710-3 | THIAGO MACINELLI | WINTER | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/181677-3 | ELIAS GOMES | SAMPAIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210084128 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELIAS SAMPAIO GOMES. |
| F2021/181801-6 | KLEBER MARCELO PATRIZI | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190052672 e 1320210082955, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI. |
| F2021/181847-4 | CELSO MATTOS ARCE | DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------|--|
| | | | | | 1320210076367 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE. |
| F2021/181926-8 | YVES SAMIR PEREIRA BATISTA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210088047, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil YVES SAMIR PEREIRA BATISTA. |
| F2021/182150-5 | JOAO FONTANA SANTOS | VICTOR DOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190054476 e 1320210081794 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS. |
| F2021/182186-6 | PEDRO HENRIQUE DE LINO | HENRIQUE CARVALHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: plantio de grama em placas (item 3.1); plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,0 metros (item 3.2); plantio de grama esmeralda (item 3.3). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66. |
| F2021/182345-1 | MARCOS VINICIOS | | Baixa de ART com | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------------------|---------|---------------------------------------|------------|--|
| | GUIMARÃES CORBELINO | | Registro de Atestado | | Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n°: 1320200049440, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO. |
| F2021/182395-8 | JULIANO GALASSI | FARIAS | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210074063 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI. |
| F2021/182518-7 | VALMIR FERREIRA | ALBIERI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | A referida obra foi executada pela empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP pela qual o profissional responde tecnicamente desde 04/08/2000 para LOTEADORA E INCORPORADORA PRIMAVERA LTDA., no período de 01/03/2021 à 01/07/2021 no valor de R\$ 320.000,00. |
| F2021/182791-0 | CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO ROCHA | DA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080642, 1320190099130, 1320160040608, 1320170107896 e 1320180104038, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO. |
| F2021/182812-7 | THIAGO MACINELLI | WINTER | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--------------------------|-----------|---------------------------------------|----------|---|
| F2021/182838-0 | LUIZ PEREIRA SOUZA | CARLOS DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | atestado técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200064401 e do registro do atestado técnico composto de 9 (nove) folhas. |
| F2021/182840-2 | LUIZ PEREIRA SOUZA | CARLOS DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200064394 e o registro de atestado composto de 2 (duas) folhas. |
| F2021/182841-0 | LUIZ PEREIRA SOUZA | CARLOS DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200008095 e o registro do atestado técnico composto de 4 (quatro) folhas. |
| F2021/182843-7 | LUIZ PEREIRA SOUZA | CARLOS DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n.1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200008074 e o registro do atestado técnico composto de 3 (três) folhas. |
| F2021/182941-7 | WALDOMIRO AFONSO TARTUCE | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200019551, 1320200048832, 1320200071794 e 1320200091967, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WALDOMIRO AFONSO TARTUCE. |
| F2021/182944-1 | WALDOMIRO | | Baixa de ART com | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------------|--|--|------------|--|
| | AFONSO TARTUCE | | Registro de Atestado | | Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170085261 e 1320180087396, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WALDOMIRO AFONSO TARTUCE. |
| F2021/182945-0 | ABEL DE MELO SILVA | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200019565, 1320200048841, 1320200071801 e 1320200091977, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ABEL DE MELO SILVA. |
| F2021/182948-4 | IRANAI KALIA SILVA SANTOS | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200019566, 1320200048851, 1320200071804 e 1320200091983, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil IRANAI KALIA SILVA SANTOS. |
| F2021/182963-8 | ALEXANDRE BUSSAB | | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo IDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210076397 com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE BUSSAB. |
| F2021/182972-7 | CLAUDIA SIMONE LAMEU | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210060815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---|--|----------|--|
| F2021/183001-6 | MAYARA VICENTIM VENZON | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210062195, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MAYARA VICENTIM VENZON. |
| F2021/183046-6 | LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200081225 e do registro do atestado técnico composto de 4 (quatro) folhas. |
| F2021/183047-4 | LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190094896 e o registro do atestado composto de 2 (duas) folhas. |
| F2021/183334-1 | EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200069916, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO. |
| F2021/183506-9 | PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170122829, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS. |
| F2021/183509-3 | PEDRO | Baixa de ART com | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|---------|--|----------|---|
| | GUILHERME FERREIRA CAMPOS | DE | Registro de Atestado | | Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180072063, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS. |
| F2021/183510-7 | PEDRO GUILHERME FERREIRA CAMPOS | DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180078695, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS. |
| F2021/183519-0 | FABIO HOFFMEISTER RAMIRES | ANDRÉ | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s; 1320210041968 e 1320210075870, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES. |
| F2021/183543-3 | EDER SAMANIEGO | LINCOLN | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200041550, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 04.01 – Plantio de grama São Carlos em leivas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/183550-6 | LUCAS ALVES DE | | Baixa de ART com | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | ASSIS | Registro de Atestado | | Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047765, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUCAS ALVES DE ASSIS. |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2021/183554-9 | FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210062601, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES. |
| F2021/183648-0 | WELLINGTON ARMÔA MARTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210059176, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLINGTON ARMÔA MARTOS. |
| F2021/183661-8 | LUCCAS FERNANDO BAZO PEREIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200077118, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 112 – Plantio de grama Batatais em placa |
| F2021/183716-9 | PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210078642 com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS. |
| F2021/183749-5 | ALMIR ANTONIO DINIZ DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | |
|----------------|----------------------------|--|---|
| FIGUEIREDO | | | n°s: 1320180015766 e 1320180031248, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO. |
| F2021/183751-7 | JOAO CARLOS DE ALMEIDA | Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180015773, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO CARLOS DE ALMEIDA. |
| F2021/183752-5 | GERSON LUIZ GOMES DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180015780, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GERSON LUIZ GOMES DA SILVA. |
| F2021/183821-1 | LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO | Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210083022 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO. |
| F2021/183822-0 | LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO | Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210081926 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO. |
| F2021/183826-2 | AMANDA URT VIANA | Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2021/183958-7 | LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | 1320210066747, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210078560, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES. |
| F2021/184045-3 | CARLOS AUGUSTO CARDOSO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080267, 1320210080263, 1320180077032, 1320170059512, 1320170041540 e 1320160004571, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/184050-0 | LUIZ FERNANDO GRIJO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080282, 1320210080279, 1320180077040, 1320170059535, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| | | | | 1320170041520 e 1320160003666, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/184052-6 | JOAO CARLOS DE ALMEIDA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320210080035, 1320210080031, 1320180076985, 1320170059508, 1320170041488 e 1320160004377, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/184054-2 | LUCIANO ANTONIO | Baixa de ART com | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-------------------------|---------------------------------------|------------|---|
| | DE CARVALHO ZACHEO | Registro de Atestado | | Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080252, 1320210080248, 1320180077044, 1320170059529 e 1320170041544 e 1320160003639, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/184056-9 | BRUNO APARECIDO QUEIROZ | Baixa de ART com Registro de Atestado | INDEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210001656, com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO APARECIDO QUEIROZ. |
| F2021/184117-4 | FABIO MARQUES RIBEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320170044559, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 19 – Instalações de Rede Estruturada 23.3 – Ligação de Energia - Item: 23.3.1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| | | | | deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/184118-2 | FABIO MARQUES RIBEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170119072, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO. |
| F2021/184128-0 | FABIO MARQUES RIBEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180067909, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO. |
| F2021/184129-8 | FABIO MARQUES RIBEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210035551, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO. |
| F2021/184259-6 | ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s nºs: 1320210081325 e 1320170024460, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO. |
| F2021/184260-0 | JOAO CARLOS DE ALMEIDA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s nºs: 1320210081319 e 1320170024479, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| | | | | profissional Engenheiro Civil JOÃO CARLOS DE ALMEIDA. |
| F2021/184331-2 | RYAN LUCAS NOVAIS MEDINA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210017843, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RYAN LUCAS NOVAIS MEDINA. |
| F2021/184373-8 | THIAGO SANCHES ALVES CORREA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190047132, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA. |
| F2021/184386-0 | THIAGO SANCHES ALVES CORREA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200044815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA. |
| F2021/184411-4 | CLAUDIA KAROLAINE GOMES DE SOUZA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210066848, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA KAROLINE GOMES DE SOUZA. |
| F2021/184413-0 | ARNALDO SANTIAGO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210065680, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|--|----------|--|
| F2021/184414-9 | THIAGO WINTER MACINELLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210085332 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO WINTER MACINELLI. |
| F2021/184415-7 | FERNANDO GOMES CAMARGO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210067168, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO GOMES CAMARGO. |
| F2021/184417-3 | PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047010, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA. |
| F2021/184421-1 | PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210039956, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA. |
| F2021/184425-4 | PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047524, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RICARDO WOCHNER DA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2021/184490-4 | ALEXANDRE BUSSAB | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | SILVA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: grama em placas. Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66. |
| F2021/184510-2 | MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210073157, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO. |
| F2021/184546-3 | FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200071702, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES. |
| F2021/184559-5 | JULIANO FARIAS GALASSI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210082162, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI. |
| F2021/184604-4 | THIAGO WINTER | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------|---------|---------------------------------------|----------|--|
| | MACINELLI | | Registro de Atestado | | Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180037176, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO WINTER MACINELLI. |
| F2021/184640-0 | LUIS RIBEIRO | GUSTAVO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200014356; 1320200041161; 1320200041257 e 1320200041353 com Registro de Atestado Técnico emitido pela AGESUL, composto de 5 (cinco) folhas. |
| F2021/184642-7 | LUIS RIBEIRO | GUSTAVO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200032932; 1320200033590; 1320200084654 e 1320200114967 com Registro de Atestado Técnico emitido pela AGESUL, composto de 5 (cinco) folhas. |
| F2021/184650-8 | ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200013572; 1320200041158; 1320200041255 e 1320200041349 e do registro do atestado técnico composto de 5 (cinco) folhas. |
| F2021/184652-4 | ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200032433; 1320200033591; 1320200084642 e 1320200114964 e do registro |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2021/184762-8 | JOEL SANCHES PEREIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | do atestado técnico composto de 5 (cinco) folhas. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210073897, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA. |
| F2021/184799-7 | AMANDA VIANA URT | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210066718, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT. |
| F2021/184800-4 | JÚNIO BARBOZA LOPES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210087365 e 1320210087357, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JUNIO BARBOZA LOPES. |
| F2021/184858-6 | THIAGO WINTER MACINELLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210083034 e do registro do atestado emitido pela contratante composto de uma folha. Deverá apresentar a ART de profissional habilitado referente ao projeto de sonorização. |
| F2021/185006-8 | JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210082796 e do registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Brasilândia - |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------|---------|---------------------------------------|----------|---|
| | | | | | MS, composto com 19 (dezenove) folhas. Com restrição aos itens 13.1; 13.2; 13.3 e 13.4 da área de agronomia, devendo apresentar a ART de um profissional habilitado. |
| F2021/185009-2 | THIAGO VIEIRA | PEREIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/185034-3 | ADELICIO SOUZA | DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210084056, 1320210083333, 1320210083342, 1320210083363 e 1320210083350, com posterior registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELICIO DE SOUZA. |
| F2021/185231-1 | JOEL PEREIRA | SANCHES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210086897 e 1320210086754, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA. |
| F2021/185280-0 | JULIANO GALASSI | FARIAS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210084107, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI. |
| F2021/185281-8 | CARLOS MAYER | ANTONIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320180106433, com posterior registro do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|--|---|
| | | | | | Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama Batatais em placas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/185286-9 | THIAGO WINTER MACINELLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. |
| F2021/185357-1 | JULIO ARANTES VARONI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180055920 e 1320190079447, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIO ARANTES VARONI. |
| F2021/185397-0 | THIAGO WINTER MACINELLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210084543 com Registro de Atestado Técnico composto de uma folha. |
| F2021/185559-0 | RAULTERIO BEZERRA NETO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320210086830 e 1320210086839, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------|-------------|--|----------|--|
| F2021/185599-0 | ROSELY KODAMA | KEIKO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200062697, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil ROSELY KEIKO KODAMA. |
| F2021/185675-9 | WILSON BARBOSA CRUZ | CESAR DA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210085860, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ. |
| F2021/185692-9 | WELLINGTON MENEZES RIBAS | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200070875, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS. |
| F2021/185706-2 | EDUARDO BARROS PEDROSA | DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200077230, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO DE BARROS PEDROSA. |
| F2021/185736-4 | ROBERTO ARCANGELO | | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210089069 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO. |
| F2021/185855-7 | ANILSON | | Baixa de ART com | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| | DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO | Registro de Atestado | | Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190119811; 1320200052249 e 1320210086677 com Registro de Atestado Técnico, composto de 4 (quatro) folhas. |
| F2021/185860-3 | MARCO ANTONIO DE MORAES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210081636, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO DE MORAES. |
| F2021/185865-4 | CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200113406, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO. |
| F2021/185868-9 | CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200096974, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO. |
| F2021/185876-0 | MARCO ANTONIO DE MORAES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210081847, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalação de Grupo Gerador Carenado 18-20 KVA Plantio de grama Esmeralda |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2021/185880-8 | MARCO ANTONIO DE MORAES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210060347, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama Esmeralda |
| F2021/186247-3 | ALMIR ANTONIO DINIZ FIGUEIREDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080205, 1320210086796, 1320160004367, 1320170041506 e 1320180076979, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.92 Equipamentos - Item: 04.03.02.0114.06.0210 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/186674-6 | AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200019579, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--|----------|---|
| | | | | deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/186678-9 | GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320200019581, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/186688-6 | RENÊ AUGUSTO SANTOS ASSIS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320200019590, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/186693-2 | DANILO MORAIS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| | SILVA | Registro de Atestado | | Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200060190, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO MORAIS SILVA. |
| F2021/186695-9 | FERNANDO AKIRA KUWABARA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200019584, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° “b” da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/186829-3 | RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210089305, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO DE ALMEIDA ANTONELLI. |
| F2021/186830-7 | RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200009503, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO DE ALMEIDA ANTONELLI. |
| F2021/186960-5 | DANIEL ANIJAR DE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | MATOS | | Registro de Atestado | | |
|----------------|-------------------------------------|--------|---|----------|---|
| | | | | | Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210087879, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL ANIJAR DE MATOS. |
| F2021/179618-7 | JOÃO ENCINAS REGUERO | CESAR | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise. |
| F2021/184295-2 | ISADORA MONTAGNA SANTIAGO | | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320210078739, em nome de ISADORA MONTAGNA SANTIAGO, CPF. 046.112.201-41, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/185475-6 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320200073916 em nome da Engenheira Civil ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/185826-3 | ANA BARBOSA CARVALHO | CAMILA | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320170129327 em nome do ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO, CPF. 038.633.471-45, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/180373-6 | JULIANA RODRIGUES GONÇALVES ALMEIDA | DE | Cancelamento de ART ressarcimento do valor pago | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200083266 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 233,94 à Interessada pelo Setor Financeiro e |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | | |
|----------------|-----------------|---------|--|-----------|----------|--|
| F2021/186423-9 | GILMAR DA SILVA | BATISTA | Cancelamento de ART ressarcimento valor pago | de com do | DEFERIDO | Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320190085419 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/186424-7 | GILMAR DA SILVA | BATISTA | Cancelamento de ART ressarcimento valor pago | de com do | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320200065519 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/186425-5 | GILMAR DA SILVA | BATISTA | Cancelamento de ART ressarcimento valor pago | de com do | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320200062158 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. |
| F2021/186428-0 | GILMAR DA SILVA | BATISTA | Cancelamento de ART ressarcimento valor pago | de com do | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320200084001 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|--------|---|----------|---|
| J2021/175649-5 | DM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIA LTDA | | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. |
| J2021/180085-0 | METRO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA | E | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. |
| J2021/182453-9 | W CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES | V E | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------------|--------|--|----------------|--|
| | | | | | Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66. |
| J2021/183795-9 | SAAD ENGENHARIA | LEITE | Cancelamento Registro de Pessoa Jurídica | de DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66. |
| F2021/177363-2 | LETÍCIA GUTIERREZ | ALVES | Conversão Registro para Definitivo | de DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL - COD. 111-01-00. |
| F2021/177367-5 | MIRELE BORGES FERREIRA | NAIARA | Conversão Registro para Definitivo | de DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7° da Lei 5.194/66 e Artigo 7° combinado ao Artigo 25° da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2021/178810-9 | ELOISA | UCHOAS | Conversão | de DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---------------------------------------|---|------------------------------|----------|--|
| | SANTOS | Registro para Definitivo | Provisório Registro | | acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Possui atribuição da Resolução 310/86 do CONFEA por força do Mandado de Segurança n. 5004788-9120204.03.6000. Terá o título de Engenheira Ambiental. |
| F2021/180147-4 | FILIPE PINHEIRO BITTENCOURT | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/181592-0 | GUILHERME VINICIUS RUFO MESSIAS | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66 nas competências definidas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/73 do Confea, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº 23.569/33 com restrição a Portos e Aeroportos. Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/181861-0 | KENAN CAIRO | Conversão | de | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--------------------------------|---|------------------------------|----------|--|
| | COSSIO | Registro para Definitivo | Provisório Registro | | profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/182143-2 | EDUARDO WELINGTON STOCCO | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/182315-0 | BRUNO MARIANO FERRARINI | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/182381-8 | IGOR SOBRINHO DIAS | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/182479-2 | ANDERSON GONCALVES | Conversão Registro | de Provisório | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, manifestamo-nos pela concessão do registro |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | para Definitivo | Registro | | |
|----------------|---|--------------------|---|------------------------------|---|
| F2021/182508-0 | EMERSON APARECIDO MACENA SOUZA | DE | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO Diante do exposto, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/182539-0 | LEONILDO OLIVEIRA SILVA | DA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/182577-2 | EDUARDO YOSHIKAZU YAMAGUTI BRITO | | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|---------|---------------------------------------|------------------------|----------|--|
| F2021/182829-1 | BRUNO DAUBIAN | ALVES | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/183029-6 | KÁTIA XAVIER | GOES | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/183094-6 | BEATRIZ TEIXEIRA | FRESCHI | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/183208-6 | ISADORA MARIA RABELLO CUNHA | MARIA | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à requerente, concedendo-lhe as atribuições prevista no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|---|------------------------------|----------|--|
| F2021/183434-8 | NELVERSON FERREIRA BORBA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/183475-5 | AMANDA MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/183504-2 | GABRIEL DA CUNHA JANUÁRIO | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL |
| F2021/183530-1 | ESTER OLIVEIRA DA SILVA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | | |
|----------------|------------------------------|---------|---|------------------------------|----------|--|
| F2021/183539-5 | WENDER WILLIAMS SANTOS | SOUSA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. (Conforme informações do CREA SP). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/183547-6 | DEGIANE SOUZA SILVA | DE | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. |
| F2021/183625-1 | BRUNA ROZIN | CAMPOS | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/183658-8 | LETICIA RAULINO | ARANTES | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|---|------------------------------|----------|--|
| F2021/183794-0 | FERNANDO BRUM FARENCENA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/183817-3 | GABRIELA IZABEL DO CARMO OLIVEIRA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL. |
| F2021/183888-2 | FERNANDA VITORINO SILVA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). |
| F2021/183938-2 | DANIELA TEIXEIRA CARVALHO | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | | |
|----------------|---------------------------------|------------------|---|------------------------------|----------|---|
| F2021/184031-3 | KELLEN FERNANDA SILVA | DA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/184070-4 | INGRID PAULO FRAGAS | COSTA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/184120-4 | JEFERSON KRAWCZYNSKI | | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/184267-7 | JOSÉ SASSIOTO DE OLIVEIRA | SÉRGIO FARIAS | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------|---|----------|---|
| F2021/184315-0 | FILIPE SOUZA DO CARMO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/184324-0 | ÉLIDA MACHADO DE OLIVEIRA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/184529-3 | ALESSANDRO AMSTALDEN MARQUES | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7º da Lei 5194/66 e Artigo 7º combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/184561-7 | DOUGLAS PEREIRA OVIEDO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|---|
| F2021/184638-9 | THIAGO FERREIRA IFRAN | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/184646-0 | EVERTON MINELLI DE SOUZA | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/184648-6 | LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/184727-0 | JOÃO EZEQUIEL ARAUJO CANDIA | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------|---|----------|--|
| F2021/184806-3 | ANA LAURA GALLI | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/184842-0 | ELIZANDRA CAROLINA GODOY | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. |
| F2021/185096-3 | MYKE NILSON ROLON VARGAS | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185111-0 | FABIO TOKIO KUNIMOTO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/185190-0 | LUCAS COUTINHO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------------|---|------------------------------|----------|--|
| | DO NASCIMENTO | Registro para Definitivo | Provisório Registro | | exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro Definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185220-6 | RAFAEL FRANCISCO VIEIRA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185246-0 | IGOR DOS SANTOS LOPES | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 18/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185401-2 | ROBSON PONCIANO | Conversão Registro | de Provisório | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | | |
|----------------|--------------------------|------|---|------------------------------|----------|--|
| | MENDES | | para Definitivo | Registro | | Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185506-0 | DENISON WILLIAN NERY | | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185768-2 | BRUNO AQUINO DOS SANTOS | | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185854-9 | BÁRBARA KAWAHATA BARRETO | LIMA | Conversão Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------------|---|----------|--|
| F2021/185903-0 | ARNALDO RODRIGUES LEITE DOS SANTOS | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Engenheira Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Parágrafo 1º do art. 5º da Res. 1073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes no art. 7º da Res. 218/73, atividades do art. 7º da Lei nº 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto 23569/33, nos termos do art. 6º da Res. 1073/2016, CONFORME INSTRUÇÕES DO CREA-RJ. Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185917-0 | PAULO HENRIQUE BUENO DA SILVA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 17/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/186017-9 | HENRIQUE AUGUSTO DANTAS HECK | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|---|
| | | | | | (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/186348-8 | AMANDA MATOS MASCHIO | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 27/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/186550-2 | GABRIEL MARCOS SOUZA FELIX | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil |
| F2021/186564-2 | RAFAEL LEITE DA SILVA | Conversão de Registro para Definitivo | de Provisório Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/182770-8 | LUIZ CARLOS | Desconto por Tempo | | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------|---------|--|----------|---|
| | SPENGLER FILHO | | de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino) | | que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão de desconto de 90% na anuidade em favor do requerente. |
| F2021/183860-2 | RONALDO SEVERINO LIMA | JOSE DE | Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino) | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão de desconto de 90% na anuidade em favor do requerente. |
| F2021/186333-0 | MARIANA SANTANA | BRAGA | Exclusão de Responsabilidade Técnica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320170095215 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MARIANA BRAGA SANTANA, CPF. 005.822.331-27, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante. |
| J2021/081754-7 | CIACON | | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/127207-2 | MINAMBIENTAL | | Exclusão de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|----------|------------------------|----------|---|
| | GEOLOGIA SONDAGENS | E | Responsável Técnico | | cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/182619-1 | BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA | Exclusão | de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/182621-3 | BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA | Exclusão | de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/182623-0 | BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA | Exclusão | de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/182973-5 | LCSTECH COMERCIAL LTDA | Exclusão | de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|---------------------------------|----|----------|--|
| J2021/183520-4 | CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI | Exclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/183637-5 | OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA | Exclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/183664-2 | XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO | Exclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | Diante do exposto, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320210009379. A empresa terá restrições a: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações. |
| J2021/183666-9 | XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO | Exclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | Diante do exposto, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320210009383. A empresa terá restrições a: instalação e manutenção elétrica em média e alta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|------------------------------------|----------|--|
| | | | | tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações. |
| J2021/183801-7 | ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, e considerando que foram cumpridas as exigências previstas na Resolução n. 1.121/2019 do Confea, somos de parecer favorável pela exclusão do engenheiro civil JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL, bem como a baixa da ART n.1320210055993 de cargo e função, pela empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS. |
| J2021/183971-4 | RBN CONSTRUÇÃO CIVIL | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/184247-2 | INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/184303-7 | HABITAT ENGENHARIA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---------------------------------|-------|---------------------------------|----------|---|
| | | | | | profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro. |
| J2021/184308-8 | SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA | | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/184521-8 | KARRU MOLDADOS CONSTRUÇÕES LTDA | PRÉ E | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/184523-4 | ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI | | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/184629-0 | MEIA CONSTRUTORA | SETE | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-------------------|---------------------------------|-------------|---|
| J2021/184841-1 | LIMA FERRAGENS | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/185051-3 | ELÉTRICA RADIANTE | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ARTT e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro. |
| J2021/185094-7 | ENGIE | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2021/185838-7 | N.S | Exclusão | de DEFERIDO | Em face ao falecimento do profissional, e haja |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | CONSTRUTORA | Responsável Técnico | | |
|----------------|---------------------------|---------------------------------|----------|--|
| J2021/180630-1 | GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | vista ser objeto de baixa automática da ART. Defiro a exclusão. Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO BRUM SANTANA - CREA SP 5061334457/D - ART N. 1320210067491, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/182396-6 | ALAMO ENGENHARIA S/A | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citados, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/182628-0 | RELEVO ENGENHARIA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALESSANDRO AMSTALDEN MARQUES - CREA MS 65565/D - ART N. 1320210075971, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183014-8 | GAZEBO DE FESTA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|---------------------------------------|----------|---|
| | | | | Engenheira Civil KARLA THALER VEGINI- ART n.1320210077008, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183015-6 | ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES - ART n. 1320210074330, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183120-9 | CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MONICA DE OLIVEIRA SANTOS MENDES - CREA RJ 2008136686 - ART N. 1320210072536, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183204-3 | CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FERNANDO SEFAIR DE BRITO- CREA MG 0400000046113 - ART N. 1320210072529, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|---------------------------------|----|----------|--|
| J2021/183223-0 | CONVERGE ENGENHARIA LTDA | Inclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | da ENGENHARIA CIVIL. Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: transporte de produtos perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos perigosos; descontaminação e a limpeza de águas superficiais pela coleta de poluentes ou a aplicação de produtos químicos, através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos em solo e águas subterrâneas contaminadas. |
| J2021/183321-0 | PANTANAL SUL EMPREENDIMENT OS IMOBILIARIOS | Inclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.021/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Eng ^a . Civil Isabella Nantes Straliozzo como responsável técnico, ART n. 1320210079211. |
| J2021/183574-3 | TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENT OS LTDA | Inclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LETICIA GONÇALVES FERREIRA - CREA PR 123638/D - ART N. 1320210077447, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183589-1 | TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA | Inclusão Responsável Técnico | de | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|---------------------------------|----------|---|
| | | | | INCLUSÃO do Engenheiro Civil RUBENS BELCHIOR DA CUNHA - CREA MT 1356/D - ART N. 1320210079651, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183685-5 | AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada. |
| J2021/183812-2 | AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS - CREA SP 506.9715931 - ART N. 1320210080298, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183813-0 | LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão da citada profissional como responsável técnica pela pessoa jurídica em referência. |
| J2021/183861-0 | CONQUISTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela inclusão do citado |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------|---|
| | TERCEIRIZADOS LTDA | | | profissional. |
| J2021/183948-0 | MONTICELLO ENGENHARIA | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSE EDUARDO MAKSOUD RAHE-ART n. 1320210080270, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184139-5 | PREFEITURA MUNICIPAL TERENOS | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ISAAC CARDOSO BISNETO - CREA MS 61984/D - ART N. 1320210079942, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184195-6 | INOBRA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil AFONSO CABREIRA LEÃO - CREA MS 61879/D - ART N. 1320210081248, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184254-5 | DELTA ENGENHARIA | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------|---|
| | | | | favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Vinícios Pagnoncelli Andrade - ART n. 1320210081341, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184472-6 | VERÃO ENGENHARIA | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARLON NETTO VERÃO - CREA MS 62944 /D - ART N. 1320210081719, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184958-2 | CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA LTDA | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185100-5 | LIMA FERRAGENS | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185112-9 | COMPASA DO BRASIL DISTRIB | Inclusão Responsável Técnico | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------|--|---|
| | DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA | | | | sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185181-1 | TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO - CREA MS 19231/D - ART N. 1320210083534, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185288-5 | NEOVIA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JEFERSON BARISÃO DA VEIGA - ART n.1320210084041, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185399-7 | CONSÓRCIO PLANEP - CEPPLA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA- CREA MG 17668 - ART N. 1320210087392, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|------------------------------------|----------|--|
| J2021/185463-2 | CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF- CREA DF 12057 - ART N. 1320210077881, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185607-4 | TCL | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSE AUGUSTO FERRARINI-ART n. 1320210085644, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185683-0 | FS ENGENHERIA E TREINAMENTOS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil NILSON SEBASTIÃO NOGUEIRA FABRICIO-ART N. 1320210085830, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185827-1 | AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENT | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|------------------------------------|----------|--|---|
| | OS DE MS - AGESUL | | | | Engenheira Civil Isadora Montagna Santiago - ART n. 1320210079370, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185831-0 | COMPASA DO BRASIL DISTRIB DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO FERRI MARTINS- CREA PR 62270 - ART N. 1320210083915, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185925-1 | J & A CONSTRUTORA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Civil LARISSA DE SOUZA SPADA - CREA MS 66206/D - ART N. 1320210087261, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da AGRONOMIA. |
| J2021/186038-1 | EFICACI ENG & CONSTRUÇÃO | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil DOUGLAS ATILA GOMES RUDES - CREA MS 64157/D - ART N. 1320210087222, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/186074-8 | MAPINHA | Inclusão de | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|-----------------------------------|----------|--|---|
| | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | Responsável Técnico | | | documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil OSCAR ERWIN BALDOMAR CARDONA - CREA MS 4362/D - ART N. 1320210084835, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/186294-5 | JAKOSKI CONSTRUTORA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO - CREA MS 4143/D - ART N. 1320210086874, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHEIRA CIVIL. |
| J2021/187015-8 | CERAÇA COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENT O VALE DO ARAÇA | - Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/187220-7 | TORALES CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RODOLPHO MARTINS PESSOA-ART n°: 1320210090254, como Responsável |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|---|
| F2016/142287-4 | HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO | Interrupção de Registro | de DEFERIDO | Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2021/177516-3 | APOLO MORENO RODRIGUES | Interrupção de Registro | de DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2021/178831-1 | AMANDA VERGA BRUMATTI | Interrupção de Registro | de DEFERIDO | Considerando que a documentação está de acordo com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional Eng ^a Ambiental Amanda Verga Brumatti no CREA-MS. |
| F2021/180424-4 | ANTONIO PASCUCIO | Interrupção de Registro | de DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, sem prejuízos de possíveis débitos, por prazo INDETERMINADO, até |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------|------------------------------------|----|----------|---|
| | | | | | que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2021/182996-4 | GENILSON MORAIS DE OLIVEIRA | Interrupção de Registro | de | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2021/183718-5 | CARLA ALVES FONSECA | GAMEIRO DA Interrupção de Registro | de | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|------------|--|-------------|---|
| F2021/184726-1 | GIOVANNI DE CAMARGO SILVA | DE | Interrupção de Registro | de DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. |
| F2021/182565-9 | FELIPE LEME BENEDETTO | DI | Prorrogação da Validade de Registro Provisório | DEFERIDO | Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL à PRORROGAÇÃO DO REGISTRO PROVISÓRIO do profissional em epígrafe no CREA-MS, pelo período improrrogável de mais um ano, conforme o art. 27 da Resolução 1.007/03 do CONFEA, combinado com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66. |
| F2021/183088-1 | RAFAEL FRANCISCO VIEIRA | | Prorrogação da Validade de Registro Provisório | DEFERIDO | Ante o exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da prorrogação do registro provisório do interessado. |
| J2021/182406-7 | COMPASA DO BRASIL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA | DO DISTRIB | Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL C. TONETTO - CREA SP 5053468380 - ART nº: 1320210075683, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185918-9 | GONÇALVES GONÇALVES PROMOÇÕES EVENTOS ARTISTICOS LTDA | & E | Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil ISMAEL GASPAR MACHADO, ART n. 1320210087897. Com restrição para atividades de sonorização. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|--|----------|--|
| F2021/182221-8 | THAIANA DE MARTINO TOSTES MONTEIRO BARBOSA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resoluções n°: 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenheira Ambiental – código: 111.01.00 |
| F2021/183101-2 | MARIO MARCIO DA CRUZ MARTINS | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 7° da Resolução n°. 218 de 29/06/1973 do CONFEA, Combinado com art. 28° e 29° do Decreto n°. 23.569 de 11/12/1933, com restrições as atividades do item "a" referente a Geodesia. item "f" referente a maquinas e alta tensão, item "i" referente a urbanismo. itens "j" e "k" (apenas das atividades restritas) do art. 28°, item 'd' do art. 29° referente a urbanismo.. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/183438-0 | JULIA CHAEBO | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7° da Resolução 218 de 20/06/1973 do CONFEA, combinado com ART. 28° e 29° do Decreto 23.569 de 11/12/1933, com restrição as atividades do item 'a' referente a geodesia, item 'f' referente a maquinas e alta tensão, item 'i' referente a urbanismo, itens 'j' e 'k' (apenas das atividades restritas) do artigo 28°, e item 'd' do artigo 29° referente a urbanismo. Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL |
| F2021/184110-7 | THIAGO FRANÇA DA SILVA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7° da Resolução n°. 218/73 do CONFEA, combinado |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---------------------------------|--|------------|--|--|
| | | | | | com o Art. 28º e 29º do Decreto nº.23.569/33, com restrições às atividades do item "a" referente à geodesia, item "f" referente à máquinas e alta tensão, itens "j" e "k" (apenas das atividades restritas) do ART. 28º. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/184335-5 | LEONICE VALEJO DO COUTO | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o Título: TECNOLOGA EM EDIFICAÇÕES |
| F2021/184567-6 | LEANDRO TREVELLIN DA SILVA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185065-3 | MARCOS VINÍCIOS TINCANI DE LIMA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALÍNEAS "A" E "C" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES, conforme informação do CREA-SC. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/125851-7 | JÉFERSON ANSELMO DE OLIVEIRA | Registro | INDEFERIDO | | Considerando as informações encaminhadas pela UNIGRAN e Anhanguera de Ponta Porã referente ao aproveitamento de matérias para a formação do egresso no curso de engenharia civil, em resposta |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------|----------|------------|--|
| | | | | ao requerido pelo CREA-MS, na qual consta que o egresso não foi aluno das Instituições de Ensino mencionadas. Diante do exposto, somos pelo indeferimento do registro do interessado e as providências cabíveis. |
| F2021/128091-1 | ISABELLA NANTES NISHIMURA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. |
| F2021/160426-1 | THIAGO MAGANHA DA SILVA | Registro | INDEFERIDO | Considerando a informação da Instituição de Ensino de que o curso de engenharia civil foi EAD; Considerando que o curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE cadastrado no CREA-MS é presencial. Considerando que não foi comprovado que o interessado THIAGO MAGANHA DA SILVA realizou o curso em outro pólo. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro provisório do interessado no CREA-MS. |
| F2021/160644-2 | JEOVÁ FERREIRA MONTEIRO | Registro | INDEFERIDO | O interessado Jeová Ferreira Monteiro requer o registro provisório como engenheiro civil, curso EAD realizado pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, na cidade de Campo Grande/MS. Considerando que o curso de engenharia civil EAD da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em Campo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------|----------|--|----------|---|
| | | | | | Grande/MS, não está cadastrado no CREA-MS. Considerando que a documentação anexa não comprova que o egresso realizou o curso EAD em engenharia civil por outro polo. Considerando que o curso de engenharia civil EAD da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande não possui cadastro no CREA-MS. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado no CREA-MS. |
| F2021/172501-8 | ODAIR BARBOSA FLORES | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| 2021/174679-1 | NATAN GOBI DE CARVALHO | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL |
| F2021/175534-0 | JEFERSON CEBALHO | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/178368-9 | GUSTAVO DE | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--------------------------|----------|--|----------|---|
| | BARROS NANTES | | | | profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/179722-1 | YAGO MACHADO SOUZA | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/180890-8 | WENDEL LEANDRO PEREIRA | Registro | | DEFERIDO | Diante do exposto e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe terá as atribuições do artigo 7º da Resolução nº: 218/73 do Confea, por força de sentença proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600 Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/180902-5 | WILLIAN FREITAS DE | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 310/86 e RESOLUÇÃO Nº 447/00 ambas do CONFEA, com restrição à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA. |
| F2021/181125-9 | DIEGO DAVID SILVA GARCEZ | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|----------|----------|--|
| | | | | Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/181937-3 | FELIPE MARCA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/181989-6 | LUANA BOLONHA GALENDE | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/182152-1 | VINÍCIUS BISPO DOS SANTOS | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. |
| F2021/182338-9 | ANGÉLYKA FERREIRA DA SILVA VEIGA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|----------------------------------|----------|----------|--|
| F2021/182521-7 | ROGER BRAGA DE MELLO | Registro | DEFERIDO | Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/182596-9 | MARIANA ANTONIO DE SOUZA PEREIRA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL. |
| F2021/182626-4 | VALDINEI RODRIGUES PEGO JUNIOR | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições. Em face de sentença proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600, onde consta como autor a Anhanguera Institucional Participações S/A e como réu este Conselho Regional, no qual o Exmo. Juiz Federal julgou procedente o pedido autoral declarando a validade do diploma expedido pela citada IES, e ainda que este Regional conceda aos egressos o registro de forma plena, solicitamos à esse Departamento que encaminha para revisão de atribuições, todos os processos dos egressos do Curso de Engenharia Civil na modalidade EAD da instituição em comento. Em razão do contido |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-------------------------|----------|--------|----------|--|
| | | | | | processo judicial em comento, deverão ser retiradas as restrições constantes do registro do profissional, e ainda serem concedidas as atribuições estabelecidas pelo artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea. . Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL - EAD - cod. 111-02-00 .. |
| F2021/182715-5 | IARA CERQUEIRA SILVA | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/182821-6 | FELIPE ASSUNÇÃO PEREIRA | Registro | JOSÉ | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/182846-1 | VINICIUS CARDOSO | Registro | RIGON | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/182890-9 | VINICIUS ANDRADE | Registro | MENDES | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------|----------|----------|--|
| F2021/182959-0 | MARCUS GABRIEL SOUZA DELFINO | Registro | DEFERIDO | da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições descritas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/183010-5 | RONIBERQUE PEREIRA CASTRO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6;7), Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º Terá o Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL. |
| F2021/183019-9 | LUANA DA SILVA CONCHA | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/183222-1 | IZIDIO GOMES CRISTALDO | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Itens 1, 2 e 7 do artigo 3º e Itens 2 e 3 do artigo 4 da Resolução 313/86, aplicadas à área |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------------------|----------|--|----------|---|
| | | | | | de gestão ambiental e auditoria ambiental. Compete ainda aos Tecnólogos em Gestão Ambiental as atribuições previstas no § único, artigo 3º da Resolução 313/86 desde que sob a supervisão e direção de Engenheiro(s) ou Engenheiro(s) Agrônomo(s). Terá o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. |
| F2021/183314-7 | LUIS HENRIQUE BARBOSA MERCADO | Registro | | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/183409-7 | FELIPE FERREIRA RODRIGUES DE SOUSA | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º (possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea), Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º (informação do CREA PR). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/183512-3 | JONINSON DA CRUZ ANDRADE | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-------------------------------|----------|----------|---|
| F2021/183531-0 | TIAGO MARQUES DA SILVA | Registro | DEFERIDO | conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/183859-9 | MARIO SERGIO THEODORO MARTINS | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/183941-2 | JOSÉ ELI SANTOS CARBONARO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/184085-2 | FLÁVIO CORONEL | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|----------------------|----------|----------|----------|--|
| F2021/184115-8 | SÉRGIO DINIZ | SOUZA | Registro | DEFERIDO | CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/184175-1 | EMILLY DA TEODORO | SILVA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2021/184251-0 | PATRICIA FONTANA | NICOLA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA (Conforme informação do CREA SP) Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL |
| F2021/184266-9 | ILSON NETO | MONTEIRO | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro Definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/184661-3 | GUSTAVO PEREIRA | ALVES | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|----------------------------------|--------|----------|----------|---|
| | | | | | Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/185054-8 | RAFAEL TEIXEIRA | DIAS | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185279-6 | JOAO RIBEIRO MANARI | VICTOR | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/185369-5 | GILSON MAXIMILIANO PEREIRA | | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/185754-2 | ADEMILSON | DE | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------|----------|----------|----------|--|
| MATOS DUARTE | | | | | profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/185756-9 | ANDRÉ DOS SANTOS SILVA | ARAUJO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/185806-9 | ANDREI ASHD | ABDO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/185960-0 | IZABELLI DA SILVA | BRITES | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro Definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil. |
| F2021/185964-2 | TÁSSIO CAMPOS | OLIVEIRA | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------|----------|--|----------|---|
| | | | | | 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 17/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/186005-5 | PEDRO AUGUSTO MENONCIN | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2021/186011-0 | NÁDIA MOURA AMITRANO | Registro | | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL |
| F2021/186351-8 | RODRIGO NUNES VARGAS | Registro | | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|------------------------------|----------|--|
| | | | | 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2021/186485-9 | EDUARDO ANTONIO PINHEIRO SCHINAIDER | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL |
| F2021/186775-0 | JOAO VITOR DE ALMEIDA OLIVEIRA | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 16/08/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2020/068562-1 | MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Por todo acima exposto, manifestamo-nos favoráveis ao deferimento do registro “a posteriori” da ART, bem como pelo registro do atestado apresentado, devendo do atestado conter restrição |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|------------------------------|------------|--|
| | | | | das seguintes atividades: para raio, CFTV, ar-condicionado, elevadores, gerador de energia, antena e telefone, sendo que para tais itens, o profissional deverá apresentar ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias. |
| F2020/179541-2 | VINICIUS VILELA JORGE MENDES | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, cumpridas as exigências solicitadas, manifestamo-nos favoráveis ao registro da ART solicitado, bem como pelo registro do atestado. |
| F2020/179542-0 | VINICIUS VILELA JORGE MENDES | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis ao registro da ART solicitada, bem como pelo registro do atestado. |
| F2021/179798-1 | PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210078642, bem como o registro do atestado, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS. |
| F2021/183103-9 | GABRIEL CORREA MESSA SEGURA | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210075411, em nome do profissional Engenheiro Civil GABRIEL CORREA MESSA SEGURA. |
| F2021/183824-6 | JOAO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ SCHAUSTZ | Registro de ART a Posteriori | INDEFERIDO | Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210079805, em nome |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------|------------------------------|----------|--|
| F2021/183950-1 | RAIANY VIEIRA DE ARAUJO | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | do profissional Engenheiro Civil JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ SCHAUSTZ. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210080296, em nome da profissional Engenheira Civil RAIANY VIEIRA DE ARAUJO. |
| F2021/185541-8 | DANIEL ANIJAR DE MATOS | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210087879, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL ANIJAR DE MATOS. |
| F2021/186668-1 | CARLOS AUGUSTO MELKE | Registro de ART a Posteriori | DEFERIDO | Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210089667, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO MELKE. |
| F2021/182040-1 | GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL. |
| F2021/182041-0 | GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|-----------------------------|----------|--|--|
| | | | | | profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL. |
| F2021/182310-9 | LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR | Registro de Atestado | DEFERIDO | | Em análise ao presente processo e atendida a exigência solicitada, manifestamo-nos pelo registro do atestado. |
| F2021/183845-9 | LUIZ CARLOS GOMES | Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES. |
| F2021/185348-2 | JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL | Registro de Atestado | DEFERIDO | | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO do registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL. |
| J2021/127807-0 | MONTREAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à concessão do registro solicitado. |
| J2021/177720-4 | M.R. RECICLAGEM | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Gestão Ambiental SERGIO LUIZ SALVADORI, CREA MS 66386/D - ART nº: 1320210074642, para desenvolvimento de atividades na área da GESTÃO AMBIENTAL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2021/181123-2 | MEIADO | Registro de Pessoa | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|-------------------------------|----------|--|--|
| | ENGENHARIA E Jurídica SERVIÇOS LTDA. | | | | REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALDO VITOR MEIADO, CREA SP 5063671118 - ART n°: 1320210065438 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/181938-1 | ARGOS ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES-ART n.1320210071846 |
| J2021/182618-3 | ATLANTA ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCELO AUGUSTO SILVA GONÇALVES, CREA MG 212254 - ART n°: 1320210075854, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/182824-0 | PROENGI SOLUÇÕES PARA | - Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| GÁS E INCÊNDIO | | | | | |
|----------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|--|
| J2021/183004-0 | SAES INCORPORADORA E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rodrigo Roefero Chaves - ART n. 1320210074732. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo deferimento do registro solicitado. |
| J2021/183044-0 | CONSTRULEI ENGENHARIA COMERCIO | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARIIVALDO PEREIRA GOMES, CREA MS 2448/D - ART n°: 1320210060813, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183087-3 | ENGCAP ENGENHARIA ARQUITETURA | - E | Registro Jurídica | de Pessoa DEFERIDO | Em análise ao presente processo, e considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo deferimento do registro solicitado. |
| J2021/183179-9 | MURILO BASTOS | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. |
| J2021/183191-8 | LIMA E LOCKS CONSTRUÇÕES | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------|-------------------|-----------|----------|--|
| | | | | | registro de pessoa jurídica da empresa interessada. |
| J2021/183200-0 | JS CONSTRUTORA E LOCADORA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil URANDIR MELO NETO, CREA GO 20657 - ART n°: 1320210082629 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183217-5 | JN ENGENHARIA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. |
| J2021/183320-1 | GREEN OBRAS & SERVICOS LTDA | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VICTOR HENRIQUE BORACINI DOS SANTOS, CREA SP 5070396690/D - ART n°: 1320210079010 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/183683-9 | VOGA CONSTRUÇÕES | Registro Jurídica | de Pessoa | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CESAR SOARES DE OLIVEIRA, CREA MS 64372/D - ART n°: 1320210080710, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|-----------------------|-------------------------------|----------|---|
| J2021/183917-0 | AGROGEO ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO na área de geologia, Serviços de cartografia, geodesia e Serviço de aerofotogrametria, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental Diego Paulino da Silva-ART n. 1320210074059. |
| J2021/184174-3 | CONSTRUPAV | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JHONE CANDIDO SILVA, CREA SP 5070406449 - ART n°: 1320210081196 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184492-0 | BARBOSA ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA CREA MS 60775/D - ART n°: 1320210068297 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184636-2 | L & CONSTRUGUES | S Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| EM GERAL | | | | |
|----------------|--|-----------------------------|----------|---|
| J2021/184801-2 | MS PRÉ-MOLDAR | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO NOLASCO FURINI, CREA MS 66332/D - ART n°: 1320210088510, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/184819-5 | ESC ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil YURI RIBERIO DIAS, CREA MS 64494/D - ART n°: 1320210082145 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185232-0 | ALPENSA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|------------------------------|-----------------------------|----------|--|---|
| | | | | | EDER LINCOLN SAMANIEGO-ART n. 1320210081659. |
| J2021/185637-6 | MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VICENTE LUIZ RODRIGUES TAVARES, CREA 62174/D - ART n°: 1320210086686 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185804-2 | ENGECONT | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCO ANTONIO DE SOUZA DIAS, CREA MS 65263/D - ART n°: 1320210083292 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/185971-5 | CONSTRUTORA SOUZA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CREA MS 60775/D - ART n°: 1320210068451 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/186022-5 | RQ ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|---|---|----------|--|---|
| | | | | | Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RENATO DE SOUZA QUEIROZ, CREA MS 14168/D - ART n°: 1320210072237 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/186258-9 | AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA - EPP | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MOACIR PEREIRA RAMOS MEDEIROS, CREA MS 66815/D - ART n°: 1320210086684 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/186286-4 | VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSÉ MAURICIO FERREIRA, CREA PR 22796/D - ART n°: 1320210087816, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/186472-7 | HCNG | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SANTOS BENICIO TAVARES, CREA GO 2785 - ART n°: 1320210086837, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2021/177941-0 | CONSÓRCIO PLANEP - CEPPLA | Registro de Pessoa Jurídica - Consórcio | DEFERIDO | | Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---------------------------------|-----------------------|---------------|--|
| | | | | preceitos da supracitada Resolução, somos FAVORÁVEIS ao registro do CONSORCIO PLANEP - CEPPLA, para o ramo de atividade da ENGENHARIA CIVIL, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil THALES TOME NOGUEIRA, CREA MG. 238933 - ART n. ART n. 132021005885. |
| F2021/180940-8 | PEDRO ANTONIO ARAUJO DA SILVA | Revisão de Atribuição | de DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional executar as atividades técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriamento Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/gestão socioambiental. |
| F2021/181014-7 | DARLAN APARECIDO DA SILVA SERRA | Revisão de Atribuição | de INDEFERIDO | Diante do exposto e atendido as exigências legais manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação do Engenheiro Civil DARLAN APARECIDO DA SILVA SERRA para atividades na Área de Meio Ambiente e Estudos Ambientais. |
| F2021/184055-0 | ARTHUR RODRIGO REHBEIN | Revisão de Atribuição | de DEFERIDO | Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|------------------------------|-----------------------|-------------|---|
| | | | | ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado. |
| F2021/185317-2 | ROBSON PONCIANO MENDES | Revisão Atribuição | de DEFERIDO | Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado. |
| F2021/186649-5 | WILLIAN DELGADO | Revisão Atribuição | de DEFERIDO | Diante do exposto, manifestamos por DEFERIR a solicitação de EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS para o CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ao profissional Engenheiro Civil WILLIAN DELGADO, devendo a extensão de atribuição concedida constar na ficha de Informação do Profissional. |
| J2021/181352-9 | LEGALIZA BRASIL | Visto para Execução | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de Obras ou Serviços

documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem

J2021/182515-2 PISOGROUND

Visto para Execução de Obras ou Serviços DEFERIDO

Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL MAURO FERNANDO DREHER, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 23/08/2021.

J2021/183028-8 INOVATEC

Visto para Execução de Obras ou Serviços DEFERIDO

Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|---|----------|--|---|
| | | | | | <p>cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLAUDEMIR DA COSTA ALVES, CREA SP 5061333571, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p> |
| J2021/183422-4 | FOR RENTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | | <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS, CREA MS 19851/D - ART nº:1320210078712, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p> |
| J2021/183832-7 | ESN ENGENHARIA E SERVIÇOS | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | | <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|--|---|----------|--|
| | | | | Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil TARSO LUIS CAVAZZANA, CREA SP 5061334490, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. |
| J2021/183856-4 | SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Frank Cipriano Lorenzoni - ART n. 1320210079077, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 04/10/2021. |
| J2021/184633-8 | MONTANTE IMPERMEABILIZAC AO | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|----------------|--|-----|---|----------|---|
| | | | | | Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil JULIANO MORETTI DE SOUZA , CREA MT 23175/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. |
| J2021/184725-3 | CEM CONSTRUCOES EIRELI | DEZ | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WLADIMIR DO NASCIMENTO SILVA JUN IOR, CREA 5070396682, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. |
| J2021/184728-8 | DIPAWA INDÚSTRIA COMÉRCIO CONSTRUTORA LTDA | E | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|----------------------------------|--|----------|--|
| | | | | <p>Técnica do Engenheiro de Operação Mecânica JOSÉ ROBERTO RASI, CREA SP 0600824536/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p> |
| J2021/185277-0 | INDUSTRIA METALURGICA H.S.V LTDA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDERSON SERGIO VIEIRA, CREA PR - 105814 - ART nº:1320210077926, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p> |
| J2021/185428-4 | PBFORT CONSTRUÇÕES | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAUL FILIPE MORAIS JATOBÁ, para um período de 180 dias, de acordo</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---|---|----------|---|
| J2021/185624-4 | FORTUNATO RUAS CONSTRUCOES METALICAS LTDA | & Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 19/10/2021. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSÉ PAULO FORTUNATO, CREA 0645215914, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. |
| J2021/185898-0 | IND EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA EIRELI | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO MATHEUS POLETO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | |
|----------------|---|---|----------|--|
| J2021/186451-4 | ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJ. DE CIDADES LTDA EPP | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA AMBIENTAL sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. |
| J2021/186570-7 | CONSENGE FUNDAÇÕES | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CELSO MASSAOKA, CREA PR 27.447/D., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

origem.
